



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXV — 67.º DA REPÚBLICA — N. 18.184

BELEM — QUARTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 1956

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.002 — DE 20 DE ABRIL DE 1956

Abre o crédito especial de Cr\$ 300.000,00 como auxílio à construção da "Casa do Trabalhador Rural do Pará".

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da Lei n. 1.261, de 16/2/1956, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 1.831, de 19/2/1956,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00) destinado à auxiliar a construção da "Casa do Trabalhador Rural do Pará", nesta capital.

Art. 2.º O auxílio de que trata o artigo anterior deverá ser pago à Federação das Associações Rurais do Pará.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1956.

EDWARD CATTETE PINHEIRO
Governador do Estado

José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. DE Secretário do Interior e Justiça. Em 19/4/56

Petições:

0279 — Raimundo da Costa Sampaio, 20. ten. da reserva remunerada da P.M., sobre a gratificação de adicionais. — Ao parecer do D.P.

0413 — Carlos Cotrim da Silva Brito, sub-ten. reformado da P.M., sobre gratificação de adicionais. — Ao parecer do D.P.

0421 — Miguel Corrêa Lobato, 20. ten. reformado da P.M., sobre a gratificação de adicionais. — Ao parecer do D.P.

Em 19/4/56

Ofícios:

N.º 45, da Procuradoria Geral do Estado, anexo o ofício n.º 62.01162, da P.M., prestando informações. — Oficie-se à Procuradoria Geral do Estado, comunicando que, atendendo a sua sugestão, foi exarado por esta Secretaria o despacho de fls. 7 e 7v, já cumprido pelo comando da Polícia Militar, devendo dito despacho ser transcrito no ofício. A seguir, archive-se.

N.º 149, da Assembléia Legislativa, sobre o pagamento de diferença de vencimentos do fun-

DECRETO N. 2.003 — DE 24 DE ABRIL DE 1956

Transfere na verba "Judiciário", consignação "Juizes da Capital e do Interior", subconsignação Pessoal Fixo, item "Para substituições" para consignação Secretária do Tribunal de Justiça, subconsignação Pessoal Fixo, item "Substituições", a importância de Cr\$ 70.000,00.

O governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 33, § 2.º, combinado com o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado,

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferida no Orçamento da Despesa do Estado, no exercício vigente, na verba Judiciária, da consignação Juizes da Capital e do Interior, subconsignação Pessoal Fixo, item "Para substituições" para a consignação Secretária do Tribunal de Justiça, subconsignação Pessoal Fixo, item "Substituições", a importância de setenta mil cruzeiros (Cr\$ 70.000,00).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado

EDWARD CATTETE PINHEIRO
Governador do Estado

José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

cionário José Maria do Nascimento, lotado no D.R. — Encaminhe-se à Presidência da comissão de Finanças da Assembléia Legislativa e presente expediente, mediante ofício.

N.º 123, do Tribunal de Justiça do Estado, anexo a petição n.º 0222-A, de João Vitorino da Fonseca Filho, 10. suplente de pretor de Breves, pedindo efetividade no cargo. — Com os pareceres da Consultoria Jurídica e Diretoria do D.P., que esta Secretaria adota e ratifica, sub a consideração do Exmo. Sr. Governador.

S/N., da Prefeitura Municipal de Araticú, solicitando entrega de saldo de créditos. — Autorizo a entrega do saldo à Prefeitura requerente.

N.º 468, do Departamento do Pessoal, remetendo os processos de aposentadorias de Antonia Loureiro, servente do grupo escolar "Benjamin Constant", Virgínio Paraense Cordeiro, escrivão de Polícia, lotado no DESP. — Volte ao D.P., para efeito de ser regularizado o processo referente à aposentadoria de Antonia Loureiro, do qual não consta o despacho final do Chefe do Executivo, e o qual não deveria ter sido lavrado o respectivo ato.

N.º 154, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o registro das aposentadorias de: Antonio Anísio Alves Monteiro, lotado no D.E.A., Anália Paraense de Leão, prof., lotada no grupo escolar "Vilhena Alves", Carmelita Rodrigues dos Santos, prof. no município de Santarém. — Ao D.P., para os devidos fins.

N.º 468, da Delegacia Estadual de Trânsito, remetendo uma relação dos veículos plaqueados no período de 10. de fevereiro a 12 de abril do ano corrente. — Ao conhecimento do Exmo. Sr. Governador.

Em 19/4/56

Ofícios:

N.º 157, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o registro das aposentadorias de: João Laudelino Dias Estumano, adjunto de promotor de Mocajuba e Fábila no Fábila Lobato, escrivão da Provedoria e Resíduos da Comarca de Belém. — Ao D.P., para os devidos fins, inclusive para lavrar ato nomeando d. Graziela Luna Lobato para o cargo de escrivão de Provedoria e Resíduos da Comarca da Capital, na vaga do oficial aposentado, nos termos do parágrafo único do artigo 432 do Código Judiciário.

N.º 134, da Assistência Judiciária do Cível, solicitando a publicação do edital de citação, em que é interessada Maria Olívia de Oliveira Barbosa. — A I. O., para publicar. Antes providencie a D. E. a publicação na imprensa local, por duas vezes.

N.º 265, da Assembléia Legislativa, encaminhando a lei n.º 1.313, promulgada pela Assembléia, sobre o crédito especial de Cr\$ 300.000,00 como auxílio do Estado aos municípios de Bragança e Itituba. — A D.E., para os devidos fins, inclusive para acusar o recebimento.

N.º 268, da Assembléia Legislativa, encaminhando a lei n.º 1.322, de 5/4/56, promulgada pela Assembléia, sobre o crédito especial de Cr\$ 300.000,00 para prosseguimento dos trabalhos de seleção e multiplicação de "Clones" de cacauzeiros de alta produção, na Campo Agrícola de Santarém. — Acusar o recebimento e remeter cópia à S.F., após registro da lei.

N.º 408, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando os mapas a segundas vias de pedidos de passaportes para nacionais e estrangeiros, expedidos pelo S.I.C., durante os meses de fevereiro e março. — Faça-se expediente de remessa.

S/N., da Prefeitura Municipal de Bonito, remessa de balancete, referente aos períodos de 10. de maio a 31 de dezembro de 1955 e 10. a 28 de janeiro de 1956. — Suba à consideração do Exmo. Sr. Governador, opinando esta Secretaria favoravelmente à aprovação das contas doc idação Decisão de Silva Godinho, na qualidade de Prefeito Municipal de Bonito, referentes aos períodos de 10. de maio a 31 de dezembro de 1955 e 10. a 28 de janeiro de

1956, bem como pela expedição de alvará de quitação respectiva.

N.º 479, do Departamento do Pessoal, remetendo cópias de contratos de João da Cruz Conceição, João Pereira do Nascimento, Jorge Palheta de Moraes e Luiz Marques de Sousa, para os serviços de guarda civil. — Encaminhe-se ao T. C.

N.º 112, do Departamento Estadual de Segurança Pública, sobre a licença para tratamento de saúde do escrivão Virgínio Paraense Cordeiro. — Estando o requerente aposentado, archive-se.

Em 17/4/56

Telegrama:

N.º 80, de Osmar Arouck Ferreira, Delegado de Polícia de Marabá. — Ciente. Archive-se.

Em 12/4/56

Ofícios:

N.º 228, da Prefeitura Municipal de Belém, respondendo ao ofício 272, de 21/3/56. — Ciente. Archive-se.

N.º 391, do Departamento Estadual de Segurança Pública, sobre o telegrama do delegado de polícia de Vizeu. — Assunto providenciado. Archive-se.

Em 16/4/56

N.º 76, do Departamento de Estradas de Rodagem, anexo os mem. s/n., e s/n., do Banco do Brasil, S/A., sobre duplicata de extrato da conta mantida pelo referido Departamento, nos meses de janeiro e fevereiro. — Archive-se.

N.º 16, do Serviço de Transportes do Estado, remetendo o mapa de gasolina consumida, durante o mês de março. — Ciente. Archive-se.

Em 18/4/56

S/N., do Conselho Regional de Trânsito, sobre o requerimento dos proprietários da empresa de ônibus "Viação Jurunas". — Ciente. Archive-se.

N.º 403, do Departamento Estadual de Segurança Pública, sobre o telegrama de Nilo Ferraz, em Tucuruí. — Assunto providenciado. Archive-se.

N.º 5, do Conselho Regional de Trânsito, sobre a majoração de mais um cruzeiro nas passagens de ônibus de Icoaraci. — Ciente. Archive-se.

N.º 326, do Departamento Estadual de Segurança Pública, sobre o telegrama do Juiz de Direito de Afua. — Ciente. Archive-se.

Em 16/4/56

Boletins:

N.º 78, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviços para o dia 8/4/56. — Ciente. Archive-se.

N.º 79, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviços para o dia 9/4/56. — Ciente. Archive-se.

N.º 80, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviços para o dia 11/4/56. — Ciente. Archive-se.

Em 17/4/56

N.º 81, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviços para o dia 14/4/56. — Ciente. Archive-se.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador do Estado :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças :

Dr. J. J. ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública :

Dr. WILSON SILVEIRA

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. WALDEMAR LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :

Prof. TEMISTOCLES SANTANA MARQUES

Secretário de Produção :

Sr. AUGUSTO CORREA

* * *

IMPRESA OFICIAL
DO ESTADO DO PARÁ

EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone. 3263

PEDRO DA SILVA SANTOS
Diretor GeralArmando Braga Pereira
Redator-chefe :

Assinaturas

Belém :

Anual	200,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios :	
Anual	300,00
Semestral	150,00

Exterior :

Anual	400,00
Publicidade :	
1 Página de contabilidade, por 1 vez	600,00
Página, por 1 vez	600,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de colunas :	
Por vez	0,30

dada de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, deve-se assinar provisoriamente a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas obrigam-se às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas em qualquer época pelos órgãos competentes.

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diários, etc., até às 15 horas, exceto nos sábados, quando deverá ser entregue até às 14 horas.

As reclamações pertencentes à matéria retratada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. A matéria paga será recebida das 8 às 15,30 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

Excoetadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas em qualquer época por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade

de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecem aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

SECRETARIA DE ESTADO
DE FINANÇASGABINETE DO
SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DO DIA 24 DE
ABRIL DE 1956

O doutor J. J. Aben-Athar, Secretário de Finanças, proferiu os seguintes despachos :

Ofícios :

Da Secretaria de Obras, Terras e Viação, remetendo prestação de contas : — Ao D.C. para anotar e relacionar a fim de ser encaminhado ao Tribunal de Contas.

Da Secretaria de Obras, Terras e Viação, remetendo folha de pagamento : — Ao D. C. para os devidos fins.

Do O Imparcial, Flash e Albino Fialho & Cia., solicitando pagamento : — Ao D.C. para empenho na forma regular.

De Manoel José de Carvalho, Manoel P. da Silva, Secretaria de Estado de Educação e Cultura (3), solicitando pagamento : — Ao D.D. para pagamento.

Petições : De Silva Santos & Cia. Ltda., solicitando pagamento : — Ao D. D. para processar o pagamento em termos.

De Q. S. Duarte, requerendo pagamento proveniente aos funerais de Francisco Pereira Batalha : — Ao D.C. para empenhar de Q. S. Duarte a importância de Cr\$ 1.500,00, correspon-

dente ao valor do funeral de Francisco Pereira Batalha e à d. Firmina de Nazaré Batalha a quantia de Cr\$ 800,00, num total de Cr\$ 2.300,00, correspondente ao auxílio funeral; voltando a este Gabinete; (2) — Ao D. D. para pagamento, em termos.

De Maria Rosalina Pinto Gomes, requerendo pagamento de seus vencimentos referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 1955 p.p. — Em face das informações do D.D. vá o processo ao D. C. para a feitura do expediente à Assembléia Legislativa.

De Adaldina Nobre da Fonseca, solicitando pagamento de auxílio de funeral : — A vista da informação retro da D.D. vá o processo ao D.C. para empenho na forma regular e, depois, volte a despacho.

Procurações :

De Maria Alves de Queiroz, Maria de Belém Rodrigues Lobo, Vicente Irineu de Sousa, Maria Albuquerque dos Santos Costa, Washington Rodrigues dos Santos, Angiolina Barroso Pereira, Maria Barros de Mendonça, João Mota de Oliveira, Aulomar Lobato da Costa : — Ao D.D. para averbar.

Gabinete da Secretaria de Finanças, 24 de abril de 1956. — a.) Moacyr Ribeiro — Chefe de Expediente.

DEPARTAMENTO DE DESPESA
TESOURARIA

SALDO do dia 23/4/1956	321.312,00
Renda do dia 24/4/1956	503.334,40
Suprimento à Tesouraria	900.000,00
Recolhimentos e descontos	478.658,50
	1.331.992,90

SOMA	2.203.305,50
Pagamentos efetuados no dia 24/4/1956	1.666.831,77
SALDO para o dia 25/4/1956	536.473,73

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro	490.253,90
Em documentos	46.214,90
	536.473,80

TOTAL 536.473,80
Belém (Pará), 24 de abril de 1956. — VISTO : Célio Damin Marques, Diretor do Dep. de Despesa; Euzébio Cardoso — Tesoureiro.

Pessoal Fixo e Variável :

Matadouro do Maguari, Colégio Estadual Paes de Carvalho, Escolas Isoladas de Sede de Municípios e Escolas Isoladas de 1ª Classe vencimentos referentes a março, Aposentados de letras L a Z.

Convênios :

Fomento da Produção Vegetal. Diaristas e Custeios : Matadouro do Maguari, Imprensa Oficial, Secretaria de Obras Terra e Viação. z

Diversos :

Ginásio N. S. de Lourdes de Icoaraci, Durvalina Fernandes, Lucimar Cordeiro de Almeida, José Justino Cordeiro e Juvenal Lopes Pinheiro e Evaldo da Costa Teixeira.

Depósitos Diversos — C/Vencimentos :

Adalgisa de Sena, Rosilda Costa, Nilza Costa, Maria Maia, Maria Monteiro, Elza Brigida, Maria José Porto, Ormeza Ramos, Agda Nascimento, Doralice Ataíde, Emerciana Silva, Jonas Conceição e Alzina Ferreira Cordeiro.

Fornecedores : D. F. Moutinho.

CHAMADO

Devem comparecer ao Gabinete da Secretaria de Finanças, a bem de seus interesses : Maria de Nazaré Nascimento, Elvira Machado da Costa, Maria José Teixeira de Sousa.

Gabinete da Secretaria de Finanças, em 24 de abril de 1956.

Departamento de Despesas A S.E.F. pagará amanhã, dia 25 de abril de 1956, das 8 às 11 horas, o seguinte :

SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA N. 242 — DE 28 DE MARÇO DE 1956

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Admitir como extranumerário diarista, Isaura Neves, para desempenhar a função de Servente, no Instituto de Educação do Pará, percebendo a diária de trinta e três cruzeiros e trinta e três cen-

tavos (Cr\$ 33,33), a partir do dia 1.º de fevereiro último, correndo essa despesa à conta da verba consignada na tabela n. 63 (Pessoal Variável), da lei n. 1.281, de 3 de março de 1956.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de março de 1956.

Santana Marques
Secretário

PORTARIA N. 251 — DE 17 DE ABRIL DE 1956

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a portaria n. 219, datada de 5 de abril de 1956, que admitiu como extranumerária diarista, Aguida da Silva Queiroz, para desempenhar a função de Servente, no Grupo Escolar de Icoaraci.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 17 de abril de 1956.

Santana Marques
Secretário

PORTARIA
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir como extranumerário diarista Carmen de Albuquerque Machado, para desempenhar a função de auxiliar de escritório, nesta Secretaria, percebendo a diária de trinta e três cruzeiros e trinta e três centavos (Cr\$ 33,33) a partir do dia 15 de abril, correndo essa despesa à conta da verba consignada na Tabela n. 63 (Pessoal Variável), da lei n. 1.281, de 3/1956.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 13 de abril de 1956.

Santana Marques
Secretário

GOVERNO FEDERAL

PRESIDENCIA DA REPUBLICA

SUPERINTENDENCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Térmo de acôrdo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Território Federal do Amapá, para melhoria das condições higiênicas de habitações, naquele Território.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Amilcar da Silva Pereira, Governador do Território Federal do Amapá, identificado neste ato como o próprio, firmaram o presente acôrdo, para o fim especial de dispôr sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, destinados à melhoria das condições higiênicas de habitações, naquele Território, acôrdo este firmado nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano vindouro (art. 9.º, § 2.º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953).

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo, o Governo do Território Federal do Amapá obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, destinados à melhoria das condições higiênicas de habitações, naquele Território, obedecendo ao plano de aplicação que a este acompanha, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes, e que dele fica fazendo parte, como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para a execução dos serviços previstos na cláusula anterior, a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia entregará ao Governo do Território Federal do Amapá a quantia de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, anexo quatro (4) — Poder Executivo; sub-anexo dez (10) — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; verba três (3) — Desenvolvimento Econômico e

Social; consignação cinco (5) — Saúde; subconsignação dois (2) — Serviços básicos de Saneamento; inciso três (3) — Melhoria das condições higiênicas das habitações; item zero três (03) — Amapá: duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARAGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em parcelas, a critério e segundo as disponibilidades em dinheiro da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

CLAUSULA QUARTA: — O Governo do Território Federal do Amapá prestará contas à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia ao Governo do Território Federal do Amapá, sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — O Governo do Território Federal do Amapá apresentará à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas.

CLAUSULA SEXTA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia exercerá ampla fiscalização técnica e contábil sobre a execução dos trabalhos e o cumprimento dos programas aprovados.

CLAUSULA OITAVA: — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência administrativa, quando seu valor fôr igual ou superior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) ou mediante coleta de preços, entre firmas idôneas, por qualquer processo comercial, quando inferior àquela quantia.

CLAUSULA NONA: — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das entidades acordantes, mas tôdas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Inocêncio Machado Coelho Neto, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo, o qual, depois de datilografado, lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo doutor Amilcar da Silva Pereira, Governador do Território Federal do Amapá, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 24 de Abril de 1956.

WALDIR BOUHID
AMILCAR DA SILVA PEREIRA
INOCÊNCIO MACHADO COELHO NETO

Testemunhas:

Leonel Monteiro
Manoel dos Santos Matos

ANEXO AO CONVENIO FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDENCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA E O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, PARA EMPREGO DA VERBA DE DUZENTOS MIL CRUZEIROS (CR\$ 200.000,00) DESTINADA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS DAS HABITAÇÕES

490 Lages de piso a Cr\$ 230,00	112.700,00
20 Fôrmas de madeira a Cr\$ 365,00	7.300,00
— Auxílio em material e mão de obra para instalação de 300 privadas higiênicas	80.000,00
T O T A L	Cr\$ 200.000,00

Distribuição dos Pisos por Localidades :

1 Calçoene	70
2 Oiapoque	50
3 Amapá	50
4 Mazagão	50
5 Macapá	70
6 Mazagão Velho	30
7 Ferreira Gomes	40
8 Pôrto Grande	40
9 Ponta dos Índios	10
10 Vila Velha do Cassiporé	30
11 Lourenço	20
12 Jarilândia	30
T O T A L	490

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAIS

Pelo presente edital fica notificada a normalista Olgarina Coeli de Moraes, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância, padrão C, do Quadro Único, para, no prazo de trinta (30) dias, reassumir as funções de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior da coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Ilza Nazaré Ribeiro Guilhon, Estatística Auxiliar, Padrão B, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital extraindo do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL.

Ilza Nazaré Ribeiro Guilhon respondendo pela Chefia de Expediente
(G — 25, 26, 27, 28, 29/4/56 — 1, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18/5/56).

Pelo presente edital fica notificada dona Nidia da Silva Saigado, ocupante do cargo de professor da Escola Isolada do lugar Ceará, Município de Soure, para, no prazo de trinta (30) dias, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior da coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Ilza Nazaré Ribeiro Guilhon, Estatística Auxiliar, Padrão B, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente

diente da mesma, autuei o presente edital extraindo do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL.

Ilza Nazaré Ribeiro Guilhon respondendo pela Chefia de Expediente
(G — 25, 26, 27, 28, 29/4/56 — 1, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18/5/56).

Pelo presente edital fica notificada a normalista Maria Nazarena Carneiro Ferreira, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância, padrão C, do Quadro Único, para, no prazo de trinta (30) dias, reassumir as funções de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior da coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Ilza Nazaré Ribeiro Guilhon, Estatística Auxiliar, Padrão B, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital extraindo do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL.

Ilza Nazaré Ribeiro Guilhon respondendo pela Chefia de Expediente
(G — 25, 26, 27, 28, 29/4/56 — 1, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18/5/56).

Pelo presente edital fica notificada dona Judith Portal Seabra, ocupante do cargo de professor da Escola Isolada do lugar Bacabal, Município de Soure, para, no prazo de trinta (30) dias, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior da coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de

dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Ilza Nazaré Ribeiro Guilhon, Estatística Auxiliar, Padrão B, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital extraindo do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL.

Ilza Nazaré Ribeiro Guilhon respondendo pela Chefia de Expediente

(G — 25, 26, 27, 28, 29/4/56 — 1, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18/5/56).

Pelo presente edital fica notificada a normalista Anadir Justo Passos da Silva, ocupante efetiva do cargo de diretor de Grupo Escolar de 3a. entrância, lotada no Grupo Escolar "Professora Anesia", para no prazo de trinta (30) dias, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior da coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Ilza Nazaré Ribeiro Guilhon, Estatística Auxiliar, Padrão B, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital extraindo do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL.

Ilza Nazaré Ribeiro Guilhon respondendo pela Chefia de Expediente

Visto. — Em 24-4-56.

Santana Marques
Secretário de Educação e Cultura

(G — 25, 26, 27, 28, 29/4/56 — 1, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18/5/56).

Pelo presente edital fica notificada dona Alice de Castro Ferreira, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, padrão B, do Quadro Único, para dentro do prazo de trinta (30) dias, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior da coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Ilza Nazaré Ribeiro Guilhon, Estatística Auxiliar, Padrão B, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital extraindo do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL.

Ilza Nazaré Ribeiro Guilhon respondendo pela Chefia de Expediente

(G — 25, 26, 27, 28, 29/4/56 — 1, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18/5/56).

Pelo presente edital fica notificada dona Zoliana Vilhena Barbosa, ocupante de professor de 1a. entrância, padrão B, do Quadro Único, para dentro do prazo de trinta (30) dias, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior da coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Ilza Nazaré Ribeiro Guilhon, Estatística Auxiliar, Padrão B, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital extraindo do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL.

Ilza Nazaré Ribeiro Guilhon respondendo pela Chefia de Expediente

(G — 25, 26, 27, 28, 29/4/56 — 1, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18/5/56).

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
CONVITE**

Convido o engenheiro Edgar Campelo, do 2.º D. R. F., a comparecer à Assistência Fiscal dêste DER., dentro das horas de expediente, a fim de liquidar o seu débito para com êste Órgão.

Belém, 20 de abril de 1956.
Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. — 25 e 27-4-56)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo o Sr. Jofre Jacob, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra Passagem Alberto Engelhard, frente à Travessa 9 de Janeiro, Av. S. Jerônimo e Passagem 25 de Março, de onde dista 75,20m. Limita-se à direita e à esquerda 55.

Dimensões:

Frente — 4,45m.

Fundos — 29,00m.

Área — 129m2,05

Travessão 077.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai êste publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de abril de 1956. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.

(T. 14.088 — 15, 25-4 e 4-5-56 — Cr\$ 120,00).

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo a Sra. Verônica de Nazaré Sousa Barra, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: João Balbi, Boaventura da Silva, Alcindo Caceia e 9 de Janeiro, de onde dista 5,00m.

Dimensões:

Frente — 595 mt.

Fundos — 39,00 m.

Área — 23205m2.

Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 679 e à esquerda com o de n. 687. No terreno tem uma casa de alvenaria, coletada sob o n. 685.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai êste publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de abril de 1956. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.

(T. 14.089 — 15, 25-4 e 4-5-56)

Aforamento de terras
O Sr. Eng. Dr. Valdir Acatauas-sú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Antonio Maria de Souza Sobral, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 2.ª de Queluz, Juvenal Cordeiro, Silva Rosado e Roso Danim, de onde dista 32,00m.

Dimensões:
Frente — 10,00m.
Fundos — 43,70m.
Área — 437,00m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de abril de 1956. — (a) Valdir Acatauasú Nunes, Secretário de Obras.

(T. 14.092 — 15, 25-4 e 4-5-56 — Cr\$ 120,00).

Aforamento de terras
O Sr. Eng. Dr. Valdir Acatauas-sú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Sra. Nair Lopes Mendes, brasileira, solteira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado no triângulo formado pelas ruas: S. Miguel, Generalíssimo Deodoro e Dr. Moraes, de onde faz 40,00m.

Dimensões:
Frente — 39,00m.
L. direita — 89,00 m.
L. esquerda — 92,50m.

Forma triangular, e tem uma área de 2.722,50m². Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de abril de 1956. — (a) Valdir Acatauasú Nunes, Secretário de Obras.

(T. 14.093 — 15, 25-4 e 4-5-56 — Cr\$ 120,00).

Aforamento de terras
O Sr. Eng. Dr. Valdir Acatauas-sú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Sra. Maria Estelina Pessoa, brasileira, solteira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Generalíssimo Deodoro, Quintino Bocaiuva, Pariquis e Mundurucús, a 16,25m.

Dimensões:
Frente — 5,79m.
Fundos — 31,20m.
Área — 180,64m².

Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 1.008 e à esquerda com o de n. 1014. Terreno edificado sob o n. 1010.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido

aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de abril de 1956. — (a) Valdir Acatauasú Nunes, Secretário de Obras.

(T. 14.094 — 15, 25-4 e 4-5-56 — Cr\$ 120,00).

Aforamento de terras
O Sr. Eng. Dr. Valdir Acatauas-sú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Joffre Sousa Jacob, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Santo Antonio Santa Rita, Anchieta e Estrada Tavares Bastos a 259,70m.

Dimensões:
Frente — 9,00m.
Fundos — 100,00m.
Área — 900,00m².

Forma regular. Confina à direita com terreno baldio, e à esquerda com o imóvel s/n. Terreno edificado com um chalet s/n e cercado até o igarapé.

Convido os heréus confinantes ou os que se se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de abril de 1956. — (a) Valdir Acatauasú Nunes, Secretário de Obras.

(T. 14.096 — 15, 25-4 e 4-5-56 — Cr\$ 120,00).

Aforamento de terras
O Sr. Eng. Dr. Valdir Acatauas-sú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Antônio Ferreira, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno em apreço é o lote n. 4, do loteamento da Curuzú, lado esquerdo, frente a estrada.

Dimensões:
Frente — 8,00m.
Fundos — 176,00m².

Forma regular baldio alagadiço.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de abril de 1956. — (a) Valdir Acatauasú Nunes, Secretário de Obras.

(T. 14.090 — 15, 25-4 e 4-5-56 — Cr\$ 120,00).

Aforamento de terras
O Sr. Eng. Dr. Valdir Acatauas-sú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber, aos que o presente

edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Sra. América da Cruz Sousa Sobral, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 2.ª de Queluz, Juvenal Cordeiro, Silva Rosado e Roso Danim, de onde dista 21,00m.

Dimensões:
Frente — 11,00m.
Fundos — 43,70m.
Área — 480,70m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido

aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de abril de 1956. — (a) Valdir Acatauasú Nunes, Secretário de Obras.

(T. 14.091 — 15, 25-4 e 4-5-56 — Cr\$ 120,00).

ANÚNCIOS

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS E EMPREGADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS

DELEGACIA DO PARÁ E D I T A L

Eleições para membros do Conselho Deliberativo

CONVOCAÇÃO DOS DELEGADOS-ELEITORES

A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS E EMPREGADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS, com sede no Distrito Federal, em obediência à Portaria DNPS-3736 de 27 de março de 1956 e na forma do art. 49, da Portaria DNPS-3741 de 27 de abril de 1955, para cumprimento dos artigos 42 e 43 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 26 788, de 14 de junho de 1949, alterado pelo de número 37 065, de 22 de março de 1955, CONVOCA os senhores Delegados Eleitores, portadores das respectivas credenciais e documentos de identidade pessoal, a comparecerem às nove (9) horas do dia nove (9) de maio do corrente ano, na Sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas (IAPETC) sita à Av. Graça Aranha, 35 — 11.º andar (auditório) na Capital Federal, para a eleição, em assembleia de Delegados-Eleitores, dos MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA CAPFESP, na parte representativa dos empregados.

No caso de não ser alcançado o "quorum" previsto no parágrafo único do artigo 52 da Portaria DNPS-3 741, isto é, a presença de, pelo menos, dois terços (2/3) dos Delegados-Eleitores, a eleição será transferida e realizada no primeiro dia útil imediato, à

mesma hora e local, com qualquer número de Delegados presentes, independentemente de nova convocação.

Delegados eleitores eleitos no âmbito desta Delegacia:

Ricardo Pereira Cardoso e Otacílio Pinto Soares.

Local e data: 23 de abril de 1956.

(a) Presidente da Comissão Local de Eleições

Wilson Mendonça

Visto:

Ilegível

Delegado Regional

(Ext. — 25/4 e 3/5/56)

INDÚSTRIAS JORGE CORREA S/A

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 25 do corrente às 17 horas, na sede social à Rua Dr. Pais de Carvalho, n. 310, para deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros & Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, bem como elegerem a nova Diretoria e Conselho Fiscal, fixando-lhes seus honorários, além do que ocorrer. — Belém, 16 de abril de 1956.

— Os Diretores: Antônio Marques, Astrogildo Pinheiro e Aldo de Oliveira Brandão.

(Ext — 18,20 e 25/4/56).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n.º 22.478, de 20 de Fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Francisco Nunes Salgado, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à av. Almirante Tamandaré, 325.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 23 de Abril de 1956. — (a) Emílio Uchôa Lopes Martins.

(T. — 14.2 — 25-26-27-28 e 29-4-56).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXI

BEIÉM — QUARTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 1956

NUM. 4.631

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE ABRIL DE 1956

Juiz de Direito da 1.^a Vara
Juiz — Dr. ANIBAL DE FIGUEIREDO

No requerimento de Artur Benjamim Pastor Lobato. — Conclusos.

Idem, de Serafim Araújo Ferreira Diogo. — Como requer.

Juiz de Direito da 4.^a Vara
Juiz — Dr. WALTER NUNES DE FIGUEIREDO

Renovatória de contrato: A. J. S. Oliveira & Cia.; R., Maria Aurora Carvalho Neves. — Indeferiu o pedido feito.

Inventário de Vitor Moreira dos Santos.

No requerimento de Banco de Crédito da Amazônia S.A. — Como requer.

Ação executiva: A., Twedberg Kleppe S. A.; R., Empresa de Navegação Solimões Com. e Ind. Ltda. — Mandou subir ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

No requerimento de Francisca da Conceição Cunha. — Notifique-se.

Ação executiva: A., Adolfo Franco, Depositário Público da Capital; R., Apolinário Monteiro do Vale. — Julgou procedente a ação.

Cominatória: A., Luciano Machado Pereira Seixas; R., Junta Comercial do Pará. — Mandou dar vista.

Juiz de Direito da 5.^a Vara
Juiz — Dr. JOSÉ AMAZONAS PANTOJA

Restituição de documentos — para Emília Maria da Conceição dos Santos. — Sim. — Deferiu os pedidos de registro de nascimento: Orminda Moraes da Silva, Odir Moraes da Silva, Salomé Moraes da Silva, Marialva Barbosa, Dionizia Bonfim de Araújo, Raimundo de Sena Borges, Raimundo Mendes Garcia, Minervina de Carvalho.

Julgou por sentença a justificação requerida por Laura Ribeiro dos Santos. — Deferiu o pedido.

Interpelação, judicial: R., Raimundo do Colombo Teixeira.

Juiz de Direito da 7.^a Vara
Juiz — Dr. OLAVO GUIMARÃES NUNES

Ação de alimento: A., Joana Lopes Ferreira; R., João Onofre Ferreira. — Designou o próximo dia 3 de maio para audiência de instrução e julgamento às 10 horas.

Idem: A., Antonio Alves Santos; R., Waldomiro Ferreira Santos. — Mandou a autora.

Desquite: A., Miramar Guimarães Veiraos; R., Mário Martins Vieira. — Mandou os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça.

Investigação de paternidade: A., João Carlos Maia e Raimunda Gilda Maia. — Mandou os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

Alimentos: A., Carmelita Araújo do Amaral Brasil; R., Manoel Fernandes do Amaral Bra-

FORUM DA COMARCA DE BEIÉM

sil. — Mandou ao representante do Ministério Público.

Idem: A., Maria de Castro da Silva Amorim; R., Antonio Comes Amorim. — Mandou expedir pretoria, no prazo de 10 dias.

Desquite Litigioso: A., Moacir Ramos Fontes; R., Alice Silva Ponte. — Devolveu à cartório.

Cancelamento de Cláusula de "Bem de Família": R., Maria de Lourdes Almeida Pimentel. Pretoria do Cível e Comércio

Pretora — Dra. LEDA HORTA DE SOUZA MOITA

No requerimento de Deolinda Alves Monteiro. — Notifique-se.

Idem, de Francisco Farias dos Prazeres. — Conclusos.

Executiva: A., Acácio Machado Silva; R., Eimar Machado. — Mandou lavar o termo adjudicação.

Despejo: A., Ana Margarida Freitas de Castro; R., Francisco Neves de Azevedo. — Mandou citar.

Idem: A., Orlandina Martins Fonseca; R., Raimunda Souza Silva. — Deferiu o pedido feito.

Idem, de A. Antonio Francisco Pinheiro Filho, Uberabinha Esporte Clube. — Mandou proceder vistoria, às 9 horas do dia 26 do corrente.

Arrolamento: Raimundo Gonçalves de Oliveira. — Mandou ratificar a partilha.

Executiva: A., Maria dos Santos Lopes Muller; R., João Porfírio da Rocha. — Designou o próximo dia 25, às 10 horas para audiência de instrução e julgamento.

No requerimento de Raimundo Nonato de Vilhena. — Cite-se.

Executiva: A., Samuel Levi & Cia. Ltda.; R., Fernando M. Pinto. — Mandou expedir mandado.

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE ABRIL DE 1956

Juiz de Direito da 1.^a Vara
Juiz — Dr. ANIBAL DE FIGUEIREDO

No requerimento de Serafim Araújo Ferreira Diogo. — Como requer.

Inventário de Benjamin Antonio Peres. — Mandou notificar.

Embargos de obras novas: A., Amélia Marques Soares; R., Fábrica União Indústria e Comércio S/A. — Ao titular da 2.^a Vara.

Juiz de Direito da 4.^a Vara acumulando a 3.^a
Juiz — Dr. WALTER NUNES DE FIGUEIREDO

Ação executiva: A., Salomão Elgrably; R., Jack Ojalvo. — Mandou sejam estes autos apendados aos da primeira penhora.

Idem, A., Luiz Guilherme Miranda Carneiro; R., Bolívar

Ramos de Souza. — Deferiu as provas requeridas.

No requerimento de Cláudio Lins de Vasconcelos. — Mandou expedir mandado.

Inventário de Ema da Piedade Simões. — Homologou ao cálculo.

Carta Precatória vinda de Soure. — Cumpra-se.

No requerimento de Beatriz Leão Ferreira. — Ao cálculo.

Aprensão: A., Neno Silva & Cia., R., Deodoro Machado Serruya. — Deferiu o pedido feito.

Inventário de Vitor Moreira Santos. — Mandou devolver à cartório.

Juiz de Direito da 5.^a Vara
Juiz — Dr. JOSÉ AMAZONAS PANTOJA

Executiva: A., S. A. Philipps do Brasil; R., G. Quinderé. — Cite-se.

Inventário de Othello Moreira Silva. — As declarações finais.

Deferiu os pedidos de registro de Nascimento, de Antonio José de Souza e Izabel Monteiro de Albuquerque.

Ofício de 17-4-56 do Banco do Brasil (carteira de câmbio). N. A.

Juiz de Direito da 6.^a Vara
Juiz — Dr. AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES

Inventário de Maria Luiza Tavares. — A avaliação.

No requerimento de Pires da Costa & Cia. — Conclusos.

Despejo: A., Flávia Pinto Guimarães da Silva; R., Antonio

Estácio. — Mandou notificar.

Ação ordinária: A., Joaquim da Silva; R., Manoel Carlos Pires. — Marcou audiência para o dia 16, às 10,30.

Juiz de Direito da 7.^a Vara
Juiz — Dr. OLAVO GUIMARÃES NUNES

No requerimento de Edite Constante Fonseca. — Sim.

Idem, Antonio Alves Valois. — Mandou juntar os autos.

Idem, de Fernando Maia. — Despacho idêntico.

Idem, de Isidoria Magalhães Justim. — Despacho idêntico.

Desquite litigioso: A., Edna Maria Moraes Lima; R., Ademar Dauvergne Mendes Lima. — Mandou dizer ao Dr. Representante do Ministério Público.

Desquite amigável: A., Iracelyr Edmar Moraes da Rocha; R., Maria Natalina de Jesus P. da Rocha. — Mandou selar e preparar Pretoria do Cível e Comércio

Pretora — Dra. LEDA HORTA DE SOUZA MOITA

No requerimento de Cota Levy. — Conclusos.

Idem, de Carvalho Leite Medicamentos S/A. — Cite-se.

Ação executiva: A., Maria dos Santos Lopes Muller; R., João Porfírio da Silva. — Designou o próximo dia 25, às 10 horas, para audiência de instrução e julgamento.

Imissão de Posse: A., Dulcinea Vaelro; R., Maria Lucinda Rodrigues. — Mandou renovar as diligências para o dia 24, às 10 horas.

No requerimento de Alexandre Antero Corrêa Gomes Ferreira. — Mandou citar.

JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO

O doutor Anibal Fonseca de Figueiredo, Juiz de Direito da Primeira Vara, desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil.

Faz saber aos que o presente Edital, virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de Extinção de Condomínio, que se processa perante este Juiz e cartório do escrivão que este subscreve, e atendendo ao que lhe foi requerido por Manoel Fernandes de Aragão, Raymunda de Vasconcelos Aragão e outros, que afirmaram estarem os citados em lugar incerto e não sabido no Estado de Piauí, pelo presente Edital, que será afixado no lugar de costume, e, por cópia publicado no prazo máximo de 15 dias, a contar desta data, uma vez no órgão oficial do Estado e pelo menos duas vezes em jornal local, cita Antônio Aragão, Eva Aragão e Maria Segunda Aragão, filhos de Raimunda Izidro de Aragão, para, no prazo de 40 dias, que correrá da data da primeira publicação do presente, fa-

zerem-se representar na causa por advogado legalmente habilitado e contestar nos dias subsequentes a petição abaixo resumida e respectivo despacho, alegando o que se lhe oferecer em defesa de seus interesses, sob pena de, decorrido o prazo marcado, se considerar perfeita a citação e ter início o prazo para contestação, na forma da Lei:

... Em tais condições, vêm os Suplicantes, apesar de representarem a maioria absoluta dos condôminos, e de acordo com o Art. n. 635, do Código Civil Brasileiro, e Art. 405 do Código de Processo Civil, requerer a V. Excia. se digne mandar Citar por Edital, os condôminos ausentes Antônio Aragão, Eva Aragão e Maria Segunda Aragão, filhos de Raimundo Izidro de Aragão, cu como realmente se chamarem, citação essa que abrangerá os respectivos cônjuges, se, forem casados, ou seus sucessores legais, se já forem falecidos, para opinarem sobre a venda do Terreno Baldio, sito nesta cidade, à travessa Antônio Baena, de propriedade dos condôminos requerentes e dos citados, e que a maioria resol-

veu levar a efeito, sob pena de se não atenderem ao chamamento do Juízo, ser a venda realizada à revelia dos mesmos, respeitados, já se vê, os seus direitos. Belém, 11-4-56. — (a) P.p. Armando de Oliveira Hesketh.

Despacho: — "D. por dependência e A. Cite-se, na forma requerida, pelo prazo de quarenta (40) dias, observadas as formalidades legais. Belém, em 11 de abril de 1956. — (a) Anibal Figueiredo, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível."

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, manda expedir o presente mandado. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, aos 11 de abril de 1956. Eu, Odon Gomes da Silva, escrivão, o escrevi.

(a) Dr. Anibal Fonseca de Figueiredo, Juiz de Direito da Primeira Vara.
(T. 14.254 - 25-4-56 - Cr\$ 150,00)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

De conformidade com o disposto no § 6.º do art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n.º 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Luiz Otávio de Sales Moreira, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, à trav. Cadeira Castelo Branco, n.º 55.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 18 de abril de 1956.

(a) Emílio Uchoá Lopes Martins, 1.º Secretário.
(T. 14.247 - 25, 26, 27, 28 e 29-4-56 - Cr\$ 40,00).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Iris Fernandes da Silva e a senhorinha Joana Marques Coutinho.

Ele diz ser solteiro, natural do Amazonas, Benjamin Constant, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à av. Alcindo Cacela, 101, filho de Joaquim Fernandes da Silva e de dona Stéla Machado da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à av. Alcindo Cacela, 164, filha de José de Sousa Coutinho e de dona Herminia Marques Coutinho.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de Abril de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial privativa de casamentos nesta Capital, assino.
Regina Coeli Nunes Tavares
(T - 14.248 - 25-4 e 3-5-56 - Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Sebastião Alexandre de Jesus Lima e a senhorinha Rosa Irineá da Costa Gomes.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Val-de-Cans, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à av. Conselheiro Furtado, 426, filho de José Ignacio de Lima e de dona Maria Inocência de Jesus Lima.

Ela é também solteira, natural do Pará, Quatipurú, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Domingos Marreiros, 419, filha de José Norberto de Medeiros Gomes e de dona Florência Soares da Costa, hoje, Florência da Costa Silva, por ter contraído 2.ª nupcias com o Sr. Antonio da Silva Chaves.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qual-

quer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de Abril de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial privativa de casamentos nesta Capital, assino.
Regina Coeli Nunes Tavares
(T - 14.249 - 25-4 e 3-5-56 - Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Valdemar de Oliveira e a senhorinha Maria Livramento da Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, pedreiro, domiciliado nesta cidade e residente à tv. Diogo Moia, 635, filho de Manoel Jerônimo de Oliveira e de dona Francisca Paula de Oliveira.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à tv. Diogo Moia, 633, filha de Raul Justino da Costa e de dona Idalina Silveira da Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de Abril de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial privativa de casamentos nesta Capital, assino.
Regina Coeli Nunes Tavares
(T - 14.250 - 25-4 e 3-5-56 - Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Eldenor Pantoja de Moraes e a senhorinha Terezinha de Jesus Lobato.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Cametá, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à rua dos Tamoios, 484, filho de José Dionísio de Moraes e de dona Maria Pantoja de Moraes.

Ela é também, solteira, natural do Pará, comerciante, domiciliada nesta cidade e residente à trav. 14 de Março, 124, filha de dona Maria Alves Lobato.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de Abril de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial privativa de casamentos nesta Capital, assino.
(T - 14.251 - 25-4 e 3-5-56 - Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antonio Costa Sena e a senhorinha Albertina Silva Camargo.

Ele diz ser solteiro, natural do Amazonas, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à av. Gentil Bitencourt, n.º 1144, filho de Antonio Pereira de Sena e de dona Francisca Costa Sena.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. Humaitá, 1340, filha de Cosme Figueiredo Camargo e de dona Glazir Lima e Silva Camargo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de Abril de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial privativa de casamentos nesta Cidade, assino.
Regina Coeli Nunes Tavares
(T - 14.252 - 25-4 e 3-5-56 - Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antonio Ramiro Santiago Vidal e a senhorinha Maria Albertina Dias Santiago.

Ele diz ser solteiro, natural de Portugal, Agueda, Aveiro, industrial, domiciliado nesta ci-

dade e residente à av. Generalíssimo Deodoro, 90, filho de Manoel Joaquim Ferreira Vidal e de dona Maria Gomes Santiago Vidal.

Ela é também, solteira natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à av. Generalíssimo Deodoro, 90, filha de Antonio Gomes da Silva Santiago e de dona Anna da Silva Dias Santiago.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de Abril de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial privativa de casamentos nesta Capital, assino.
Regina Coeli Nunes Tavares
(T - 14.253 - 25-4 e 3-5-56 - Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Wilson Alfredo de Lima e a senhorinha Edy Terezinha Soares Pampolha.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Gurupá, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à tra. 9 de Janeiro, 124, filho de Francisco Alfredo de Lima e de dona Maria da Silva Lima.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Boulevard Dr. Freitas, 1231, filha de Olímpio Pinto Pampolha e de dona Narcisa Soares Pampolha.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de Abril de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial privativa do Cartório de casamentos nesta capital, (assino).
Regina Coeli Nunes Tavares
(T - 14.206 - 18 e 25/4/56 - Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Damasceno Filho e a senhorinha Maria de Fatima Rodrigues Gonçalves.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, torneiro mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Mauriti, 117, filho de Raimundo Damasceno e de dona Candida de Almeida Damasceno.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. Vileta, 257, filha de Raimundo Fernandes Gonçalves e de dona Merandolina Maria Rodrigues.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de Abril de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial privativa do Cartório de casamentos nesta Capital, (assino).
Regina Coeli Nunes Tavares
(T - 14.205 - 18 e 25/4/56 - Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Izidoro Lopes de Souza e a senhorinha Zuleide Nascimento Pacheco.

Ele diz ser solteiro, natural do Território Federal do Amapá, Macapá, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Leitão, 71, filho de Joaquim Maria Soares e de dona Joana de Souza Soares.

Ela é também solteira, natural do Pará, Salvaterra, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. D. Romualdo Coelho, 434, filha de Raul de Aquino Pacheco e de dona Maria Nascimento Pacheco.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de Abril de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial privativa do Cartório de casamentos nesta Capital, (assino).
Regina Coeli Nunes Tavares
(T - 14.204 - 18 e 25/4/56 - Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Joaquim Pantoja de Souza e a senhorinha Joana Boaventura de Barros.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, operário, domiciliado nesta cidade e residente à trav. de Breves, 106, filha de Domicilia Maria Pantoja de Souza.

Ela é também solteira, natural do Pará, Maracanã, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. de Breves 106, filha de Anaida Boaventura de Barros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de Abril de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial privativa do Cartório de casamentos nesta Capital, (assino).
Regina Coeli Nunes Tavares
(T - 14.203 - 18 e 25/4/56 - Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Aloysio Newton de Carvalho e a senhorinha Maria Aylce Prist Lobato.

Ele diz ser solteiro, natural do Piauí, Oeiros, cirurgião dentista domiciliado nesta cidade e residente à av. Conselheiro Furtado, 577, filho de José Epifanio de Carvalho e de dona Laid Teixeira de Carvalho.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à av. Conselheiro Furtado, 204, filha de Angelino Mendes Pinheiro Lobato e de dona Maria Laurieta Prist Lobato.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de Abril de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial privativa do Cartório de casamentos nesta Capital, Tavares
(T - 14.202 - 18 e 25/4/56 - Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Luciano Saraiva de Campos e dona Raimunda Quirino da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, ajudante de pedreiro, domiciliado nesta cidade e residente à rua do Fio, Marambaia, n.º 360, filho de José Francisco de Campos e de dona Maria Saraiva de Campos.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua do Fio, Marambaia, n.º 360, filha de José Quirino da Silva e de dona Raimunda Quirino da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de Abril de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial privativa do Cartório de casamentos nesta Capital, (assino).
Regina Coeli Nunes Tavares
(T - 14.201 - 18 e 25/4/56 - Cr\$ 40,00).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BEIÉM — QUARTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 1956

NUM. 509

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

1.^a SESSÃO ORDINÁRIA

Presidente — Sr. Deputado João Camargo.

1.^o Secretário — Sr. Deputado Benedito Carvalho.

2.^o Secretário — Sr. Deputado Wilson Amanajás.

As 15,00 hs. do dia 16 de abril de 1956, feita a chamada verifica-se a presença dos seguintes Srs. Deputados, além da Mesa acima referida: Abel Figueiredo, Amintor Cavalcante, Acindino Campos, Alaci Sampaio, Aníbal Duarte, Armando Carneiro, Avelino Martins, Acioli Ramos, Américo Silva, Boulhosa Sobrinho, Cassiano Lima, Dionísio Bentes de Carvalho, Fernando Magalhães, Ferro Costa, Jorge Ramos, João Vianna, Gurjão Sampaio, Geraldo Palmeira, Moura Palha, Moura Carvalho, Silas Pastana, Santino Corrêa, Serrão de Castro Filho, Stélio Maroja, Reis Ferreira, Raymundo Chaves, Vilhena de Sousa, Victor Paz e Waldemir Santana. (32)

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, declara aberta a presente sessão.

O Sr. 2.^o Secretário vai proceder à leitura da ata dos trabalhos da Sessão Preparatória.

— O Sr. 2.^o SECRETÁRIO FAZ A LEITURA DA ATA.

O SR. PRESIDENTE — Em votação da ata que acaba de ser lida. Os Srs. Deputados que a aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovada.

Atá da Sessão Solene de Instalação.

— O SR. 2.^o SECRETÁRIO FAZ A LEITURA DA ATA.

O SR. PRESIDENTE — Em votação a ata que acaba de ser lida. Os Srs. Deputados que a aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovada.

O Sr. 1.^o Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

O SR. 1.^o SECRETÁRIO — (Lê):

Ofício Circular:

— Do Sr. Côsul Geral do Japão, comunicando que, na data de 1.^o de abril do ano corrente, o Governo Japonês ascendeu o Consulado do Japão no Pará à categoria de Consulado Geral. (Acusar e agradecer).

Ofícios:

— N. 609, do Secretário de Estado de Saúde, respondendo o Ofício n. 2, de 18-3-56, da Secretaria desta Casa. (Comunicar ao Deputado interessado).

— N. 228, do Sr. Ministro Presidente do Tribunal de Contas do Estado, remetendo a esta Casa 38 exemplares da "Revista do Tribunal de Contas do Estado do Pará". (Acusar e agradecer).

— N. 227, do Sr. Ministro Presidente do Tribunal de Contas do Estado, comunicando, na forma do § 3.^o do art. 35 da Constituição Política do Estado e do art. 32 da Lei n. 603, de 20-5-53, o registro sob reserva,

do crédito especial de Cr\$. 100.000,00, definido no Decreto n. 1.960, de 18-2-56. (Acusar).

— N. 360, do Sr. Secretário do Interior e Justiça, acusando o recebimento de um ofício da Secretaria desta Assembléia, sobre a construção de uma escola rural na vila de Cuinarana, município de Marapanim. (Comunicar ao Sr. dep. Fernando Magalhães).

Petições:

— Do Sr. Deputado José Jacinto Aben-Athar, comunicando a esta Casa que, por decreto do Poder Executivo, foi investido nas funções de Secretário de Estado de Finanças. (A Comissão Executiva).

— Da funcionária Olivarina Rangel Barata, ocupante do cargo de "Datilógrafo", padrão I, da Secretaria desta Assembléia Legislativa, solicitando efetividade no cargo que ocupa. (A Secretaria da Assembléia).

Telegrama:

— Do Sr. Governador do Estado da Bahia, solicitando uma relação dos Srs. Deputados a esta Assembléia. (Acusar e atender).

O SR. PRESIDENTE — Feita a leitura do Expediente, a Presidência concede a palavra aos Srs. Deputados inscritos para a hora do Expediente.

Com a palavra o Sr. Deputado Fernando Magalhães.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — (Lê):

"Sr. Presidente. Srs. Deputados. Este ano, o Brasil comemora o decênio do seu quarto período constitucional republicano. Decênio que, também corresponde à idade do Partido Social Progressista. Os estranhos e, até mesmo, os adversários, reconhecerão sermos um quadro de idéias e homens que não fracassaram. Temos vivido, sem dúvida, nossas horas de triunfo e de amargura. Mas, nestas, como naquelas, permanecemos idênticos, sem diluir as características de nossa personalidade e sem titubear nos objetivos que justificam a nossa existência. Somos, portanto, uma força, neste país, que se pode aplaudir ou combater, porém jamais ignorar. Possuímos representação em crescimento ininterrupto, na quase totalidade dos corpos legislativos nacionais. Participamos do Governo ou da oposição pelo Brasil afora. Nosso líder, em 1955, obtendo um terço dos sufrágios presidenciais, sagrou-se majoritário em São Paulo, no Paraná e no Distrito Federal. Contribuímos para o atual Ministério com o ilustre titular que exerce a pasta da Saúde. Porém, todos esses indícios palpáveis de vigor seriam superficiais, talvez efêmeros, sem duas condições internas e indivisíveis: um ideal e uma disciplina. Os ideais do PSP podem ser resu-

midos no seu populismo e no seu progressismo. POPULISMO é o reconhecimento, até a suas últimas consequências, do advento das massas como fontes e destinatárias do Poder Público. PROGRESSISMO é a mística de realizar. Entendemos que a grandeza política depende da fecundidade administrativa. Não se pode mais galvanizar o povo senão atendendo, concretamente, suas aspirações elementares. Pouco a pouco o método tradicional de se fortalecerem os partidos pelos simples favores individuais vai sendo substituído pela capacidade de equacionarem e resolverem os agudos problemas, coletivos. O PSP não ignora nem disfarça os perigosos sintomas da anemia em que se definham as nossas instituições adolescentes. Desacreditamos, entretanto, dos milagres da violência e preferimos nos bater pelo aprimoramento pacífico deste regime, cuja restauração custou demasiados sacrifícios, para permitirmos a leviandade de esquecê-los.

Quanto à disciplina, de minuto a minuto, procuramos nos aperfeiçoar. À distância, podem, muitas vezes, ecoar os rumores das nossas divergências. Não se iludam, porém, os que, com ela, gostariam de calcular. Dentro do PSP, há, sempre, uma fase de discussão, por vezes longa, veemente, ilimitada. É a busca da melhor maneira de atingir o mesmo fim. Cada qual é sincero na sua fórmula e a defende sem o menor constrangimento, até que o órgão adequado se decida por alguma solução. Daí em diante, o partido atua como se, desde o início, todos estivessem de acordo. Sobre as verdades solitárias do dia anterior, ponderaram as tarefas e interesses partilhados em comum.

Dêstes ideais e desta disciplina é que estão impregnados os componentes de nossa bancada. Os Diretórios Nacional e Estadual já definiram, nitidamente, a posição do PSP no Brasil e no Pará. Neste ensejo, apenas me cumpre reafirmá-la. Proclamo, assim, a solidariedade dos deputados progressistas a Adhemar de Barros, o grande líder injustiçado pela inveja, cujo sofrimento apenas contribuirá para alicerçá-lo, ainda mais, no generoso coração do povo. No plano estadual, continuamos onde sempre estivemos: fiéis à COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA PARANENSE sustentando a candidatura Epílogo de Campos a quem rendemos a vossa homenagem pela dignidade dos seus propósitos e pela bravura leal e tenaz com que defende a vitória de todos nós. E, enquanto não se decide o pleito suplementar, apoiamos, com o melhor dos nossos estímulos, o Governador Cattete Pinheiro, participante invariável das nossas esperanças e angústias, cujo equilíbrio, descortino o senso de responsabilidade fazem-no, hoje, mais do que nunca, credor da nossa confiança e da nossa gratidão.

Sr. Presidente. Srs. Deputados. Congratulamo-nos pelo início dos nossos trabalhos de 1956, nós quais permita Deus, esperamos contribuir para a tranqüilidade e progresso e o bem-estar do povo que nos elegu".

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Deputado Ferro Costa.

O SR. FERRO COSTA — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Sem procuração do Sr. J. Dias Paes, sinto-me no dever de tratar, de público, de assunto de muita atualidade e interesse para todos quantos vivem e labutam nesta cidade de Santa Maria de Belém do Pará.

A imprensa, de alguma data até hoje, vem tratando, sistematicamente, do problema dos enormes gastos que cada um será obrigado a fazer, para se beneficiar de nova corren-

te da "Fôrça e Luz do Pará S. A.", cujos serviços deverão ser inaugurados em princípios do mês próximo...

Ainda ontem, tive oportunidade de ler um brilhante artigo de autoria do Sr. João Malato, de onde se inferem graves irregularidades e elevado espírito de lucro da parte da "Fôrça e Luz do Pará S. A.", ao impor preços variantes de um e três mil cruzeiros, para novas ligações.

No mesmo sentido, embora com mais moderação, foi o artigo de autoria do Sr. Teodoro Brazão e Silva.

Mas, tanto um como outro, estabelecendo um cotejo entre o critério seguido pelo nova organização paraense e a antiga organização dos ingleses — a falida "The Electric Limited", — alegavam, no afã de debater a matéria, que, enquanto a "Fôrça e Luz do Pará S. A." impõe dificuldades, cobrando excessivamente pelos seus serviços, exigindo, mesmo, do particular, elevados encargos para a construção dos novos ramais, a "Pará Electric", agora de saudosa memória, facilitava, por todos os meios e modos, a difusão do consumo de energia elétrica, a ponto de nada cobrar pelas ligações particulares, proporcionando, inclusive, o aluguel de lâmpadas elétricas, ao custo de um a dois cruzeiros por mês.

Então, estaria cometendo o órgão de economia mista uma grave injustiça, a serviço, apenas, das classes mais favorecidas, certo de que os tributos exigidos tornam proibitiva a ligação em massa de energia para casas, para fábricas, para estabelecimentos, como seria de desejar e de esperar em benefício do progresso desta cidade.

Acontece que, além do paralelo estreito e um tanto quanto incorreto, infelizmente, as contingências mudaram por completo o curso da vida no Brasil, especialmente no Pará, que está de modo a exigir, para cada obra, para cada empreendimento, tão vultosas somas de recursos. A "Fôrça e Luz do Pará S. A.", então, não tem outro remédio, outra maneira de solucionar seus problemas senão, efetivamente, o de proceder como está procedendo, através de sua Diretoria tão honesta e tão séria, que, até o presente momento, não percebeu um centavo sequer de subsídios ou honorários.

Sr. Presidente e Srs. Deputados. De revisão em revisão dos orçamentos relativos à instalação da nova companhia de eletricidade de Belém do Pará, passamos da previsão inicial de um dispêndio da órbita de noventa milhões de cruzeiros, para um de duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros, tal tem sido a variação dos custeios em tudo quanto se refere a investimentos no Brasil.

Por um lado, verifica-se a necessidade de uma revisão completa da rede, devido à impossibilidade quase total do aproveitamento da rede antiga, tal o descaso em que ficou esse serviço público, com o desaparecimento da companhia inglesa.

Treze anos de abandono, ou seja, de 1943 a esta data, levaram os serviços elétricos de Belém a uma completa anarquia, cujo resultado é esse que se verifica: o Departamento Municipal de Fôrça e Luz incapaz de atender aos reclamos do consumo da população. E, por outro lado, os serviços particulares, com inteira liberdade, sem nenhuma fiscalização, sem nenhuma orientação, dão margem a que os ramais sejam feitos à vontade, deixando, inclusive, campo para uma extraordinária quebra das rendas públicas, com o uso imoderado e descabido dos chamados "gatos", ou seja, o furto de corrente elétrica.

Se a "Fôrça e Luz do Pará S. A.", que se instalará brevemente com o amparo de capitais particulares e, notadamente, de capitais públicos, pretende ser, como é justo e lógico, um serviço público organizado para o bem coletivo, claro está que, tendo sido condenada a rede elétrica da cidade de Belém, há necessidade de uma total remodelação e construção de novos ramais, como acontece nos centros mais adiantados, para garantir a regularização do abastecimento.

Agora, pergunto, Senhores, se as rendas públicas amealhadas de diversas fontes dos particulares, dos Bancos, da

Caixa Econômica, do Governo do Estado, da Prefeitura Municipal de Belém e da Valorização Econômica da Amazônia, — apenas dão para custear a obra em si, quem financiará a construção dos ramais para residências particulares?

Estamos num dilema: ou a Valorização Econômica da Amazônia amplia sua dotação ou a "Fôrça e Luz do Pará S|A" não terá, em absoluto, capacidade econômica para realizar as ligações particulares, como bem acentuou, hoje, o jornalista Ossian Brito.

Investimento público, execução de obras não se fazem ao sabor demagógico ou segundo o nosso desejo. É mister que haja dinheiro, recursos para beneficiar os serviços públicos.

Os ramais têm de ser feitos à base de aquisição de material. A Companhia não tem recursos para fazer esse serviço. É lógico, efetivamente, que, se ela quer ultimar seus trabalhos e se o particular vai ser beneficiado, é lógico, repito, que esse particular venha a custear, embora se procure conciliar, achar um meio de suavizar despesas e encargos; o que não é possível é que a "Fôrça e Luz", apenas com os poucos recursos conseguidos, vá se lançar a realizações para as quais não está economicamente capacitada.

Os Srs. Deputados poderão ter uma idéia material dessa necessidade, apenas à base de ligeiras considerações reais, como farei.

O levantamento estatístico de domicílios, em Belém do Pará, revela que nossa cidade tem mais de quarenta mil casas: quarenta e seis mil, se não estou equivocado quanto ao número exato. Quer dizer que, para a Fôrça e Luz S|A abastecer a cidade de Belém, terá ao seu encargo a execução de 40.000 e 45.000 ramais.

O mínimo de despesa para cada um desses ramais está na ordem de Cr\$ 1.000,00 a Cr\$ 3.000,00, conforme o número de kws. Se a "Fôrça e Luz" não dispõe de recursos e se são necessários de 45 milhões a 100 milhões de cruzeiros, donde a sua Diretoria vai tirar os elementos para ultimar essa obra? Ou quererão que as instalações sejam feitas com o aproveitamento dos atuais ramais, sem fiscalização, sem segurança, sem critério e sem técnica?

Diante desse impasse, vejo, apenas, duas soluções: eu a execução como está programada, cobrando do particular, pois o dinheiro não se improvisa e nenhum banco deu qualquer adiantamento; ou, então, este recurso heróico, que é o de a Valorização Econômica da Amazônia aumentar a sua dotação, de imediato, a fim de que esse serviço público venha atender melhor a nossa população.

O Sr. Fernando Magalhães — V. Excia. não acha que a cobrança será feita em excesso?

O SR. FERRO COSTA — Não posso entrar nesse detalhe, mas posso assegurar que a Diretoria da "Fôrça e Luz" está agindo com critério. O Sr. J. Dias Paes é um penhor de honestidade e de segurança em tudo que se relaciona com a "Fôrça e Luz", que está agindo com a máxima lisura.

O Sr. Stélio Maroja — Dou inteiro apoio à oração que vem proferindo, neste momento, o nobre líder udenista. Também acredito que a Diretoria da "Fôrça e Luz", neste caso, como em outros, vem agindo com o máximo critério. É preciso que estejamos alertas, a fim de que não seja ferida de morte, com uma crítica de sentido demagógico, uma instituição que pode ser vital para o desenvolvimento não apenas da cidade, mas da própria indústria do Estado.

O SR. FERRO COSTA — Agradeço o aparte do nobre Deputado Stélio Maroja, que é muito confortador e oportuno, neste momento.

Os ataques que se vem fazendo são tão insensatos, que, em um dos artigos publicados, se chegou a fazer uma insinuação, não velada, mas abertamente, de uma possível vinculação entre a "Fôrça e Luz do Pará S|A" e a "Pirelli do Brasil", que é uma empresa estrangeira, de capitais mistos — italiano e americano. Isso porque a "Fôrça e Luz do

Pará" está dando preferência, na aquisição de fios, a essa produtora.

Só quem está fora do assunto, só quem ignora o conceito e a honradez dos dirigentes da "Fôrça e Luz" é que poderá fazer essa insinuação.

Estamos, portanto, Sr. Presidente e Srs. Deputados, num dilema grave. Sabemos que todo produto estrangeiro que tem similar no País, ou tem a sua importação proibida ou é esta permitida através do critério da 5.^a categoria. O que quer dizer que, se um produto existe, no Brasil, em condições para o perfeito abastecimento do mercado, e, não obstante, quisermos importá-lo do estrangeiro, teremos de adquirir o dólar a 350 ou 400 cruzeiros.

Nesse critério, se fossemos adquirir o material no estrangeiro, o fio, tão necessário à construção dos ramais, sairia por mais do dobro do preço por que é adquirido no Brasil, na companhia a que já me referi.

Há, por consequência, para a "Fôrça e Luz do Pará", apenas uma contingência material: a obediência rígida aos regulamentos cambiais do Brasil e a proibição consequente de importar fios elétricos, porque a indústria nacional se diz habilitada a abastecer, por inteiro, as nossas necessidades.

É este, Srs. Deputados, o grande segredo para quem não conhece, efetivamente, a realidade brasileira.

Deixo, aqui, exposto, com sinceridade, o problema, pois que tive a honra de ser um dos que trabalharam ao lado de Stélio Maroja, nos primórdios da "Fôrça e Luz do Pará S|A".

"A Fôrça e Luz do Pará S|A", como nenhuma outra no Brasil, está habilitada a fazer os ramais gratuitamente. Teremos, então, apenas três soluções: o financiamento por intermédio de um instituto bancário, a cobrança dos particulares ou, então, mais uma vez, como já disse, o uso do remédio heróico, isto é, o aumento da dotação da Valorização Econômica da Amazônia.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra, em seguida, o Sr. Deputado Wilson Amanajás.

O SR. WILSON AMANAJÁS — O jornal "A Vanguarda" do dia 13 do corrente publicou o seguinte: (Lê)

ORGANIZAÇÃO DE ESTADOS AMERICANOS 21 Governos de 335 milhões de americanos

Ratifica a Argentina a Carta da O. E. A. — Os princípios que orientam um hemisfério e servem de exemplo ao mundo.

Washington, 13 (AM) — O ponto alto político das comemorações da Semana Panamericana verificou-se quando a Argentina depositou os instrumentos de ratificação da Carta da Organização de Estados Americanos (OEA).

A Carta apresenta-se, agora, ratificada por todos os 21 países membros, menos de seis anos após a sua assinatura, em Bogotá.

Ao fazer a entrega dos documentos de ratificação na União Panamericana, o embaixador argentino na OEA, Eduardo Augusto Garcia, declarou que o seu país empenha a sua devoção "às tarefas empreendidas por todas as nações da América, a fim de construir um mundo melhor, no qual se possa viver com dignidade e sem medo".

O Dr. José A. Mora, secretário da OEA, que recebeu a ratificação, declarou, particularmente, "apropriado o haver o governo argentino escolhido a Semana Panamericana para depositar a sua ratificação". E aduziu:

"Durante esta semana, devotada a comemorar os 130 anos de amizade interamericana, a Argentina trouxe à nossa tarefa de promover a paz e a segurança das Américas a entusiástica adesão constitu-

cional do seu povo. Agora, a OEA fala com vigor legal que lhe é prestado pelos 21 governos de 335 milhões de americanos”.

O dr. Mora descreveu a Carta da OEA como “um instrumento pacífico, alicerçado na moralidade e na justiça”.

O GRANDE CÓDIGO DA AMÉRICA

A dotada a 30 de abril de 1948, na IX Conferência Internacional dos Estados Americanos, a Carta representa a Codificação dos princípios que as Repúblicas do Hemisfério Ocidental se comprometem a observar, para a manutenção da paz e da cooperação econômica, social e cultural. Esses princípios foram, pela primeira vez, enunciados no Congresso do Panamá, em 1923, ao ser iniciado o movimento panamericano.

A Carta tem estado em vigência desde 13 de dezembro de 1951, quando a 14.ª ratificação foi depositada pela Colômbia.

A Carta de Bogotá, que reafirma os princípios aceitos pelas nações americanas em vários tratados firmados nos últimos 63 anos, especifica:

“O Direito Internacional constitui o padrão de conduta dos Estados em suas relações recíprocas;

A Ordem Internacional consiste, essencialmente, no respeito à personalidade, soberania e independência dos Estados e no fiel cumprimento das obrigações resultantes de tratados e outras fontes de Direito Internacional.

A boa-fé deverá governar as relações entre os Estados;

A solidariedade dos Estados Americanos e os objetivos alevantados dessas nações exigem que sua organização política se baseie no exercício eficaz da democracia representativa.

Os Estados Americanos condenam a guerra de agressão: a vitória não propicia direitos;

Um ato de agressão contra um dos Estados Americanos constitui um ato de agressão contra todos os Estados Americanos;

As controvérsias de caráter internacional surgidas entre 2 ou mais Estados Americanos deverão ser solucionadas por processos pacíficos;

A justiça social e a segurança social constituem a base de uma paz duradoura;

A cooperação econômica é essencial ao bem estar comum e à prosperidade dos povos do Continente;

Os Estados Americanos proclamam os direitos fundamentais do indivíduo.

A unidade espiritual do Continente se baseia no respeito aos valores culturais dos países americanos e exige sua estreita cooperação para a consecução dos altos propósitos da civilização;

A educação dos povos deve ser orientada no sentido da Justiça, da Liberdade e da Paz”.

Assim sendo, Srs. Deputados, diante do acontecimento por todos os títulos digno de menção e de aplauso universal, apresento o seguinte requerimento: (Lê)

Requerimento

Requeiro que, ouvido o Plenário, seja telegrafado ao Senhor Presidente da República, apresentando as congratulações desta Assembléia pela incorporação da Argentina à Carta da Organização de Estados Americanos.

Seja, igualmente, telegrafado aos Embaixadores

dos Estados Unidos e da Argentina, enviando idênticas noções congratulatórias.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 16 de abril de 1956.

(a) WILSON AMANAJÁS, Deputado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra o Sr. Deputado Serrão de Castro Filho.

O SR. SERRÃO DE CASTRO FILHO — Sr. Presidente.

Srs. Deputados. Pedi a palavra para apresentar um requerimento sobre a restauração de uma antiga colônia agrícola no município de Cametá, situada na estrada do Rio Cupijó, estrada essa que liga a cidade Romualdina ao rio cujo nome acabei de declinar.

Sr. Presidente e Srs. Deputados. Nos primeiros anos da República, o Governo do Estado, quando, à sua frente, se encontrava o saudoso estadista Paes de Carvalho, organizou, em terras devolutas, para esse efeito, à margem do rio Cupijó, que corre a oeste da cidade de Cametá, uma colônia agrícola, doando o Estado essas terras. Essa colônia agrícola chegou mesma a funcionar, mas, como tudo que acontece na terra cametaense, não passou do começo. A colônia agrícola fundada por Paes de Carvalho, como já disse, efêmera duração. Mas, a idéia do governador paraense continua a ser louvada naquelas paragens, porque ele mostrou visão administrativa, mostrou interesse pela produção, sem o desenvolvimento da qual o Estado do Pará não pode progredir.

Sr. Presidente e Srs. Deputados. A idéia ficou e, ainda hoje, persiste. Em 1933, na primeira Interventoria Barata, esse estadista tentou a restauração da colônia de que acabo de falar, lá localizando numerosos grupos de nordestinos, e, na cidade de Cametá, fez instalar um armazém de provisões. Esses colonos começaram a trabalhar. Quando esse governante, em uma das visitas à cidade de Cametá se aprestou para visitar a colônia agrícola, foi-lhe oferecida uma charrete para chegar ao seu local. Ignoro o motivo, mas o então Interventor Barata se aborreceu quando caminhava para essa colônia e voltou do meio do caminho. Quando chegou em Cametá, mandou extinguir a colônia agrícola. Os arigós, então, de lá embarcaram com armas e bagagens e o armazém de provisões, de abastecimento, foi retirado de Cametá.

Sr. Presidente e Srs. Deputados. Foi a segunda esperança da organização da colônia agrícola que se apagou da mente do povo cametaense. Mas, a idéias persiste e acabo de receber veemente apêlo dos lavradores localizados naquela colônia, para que eu fizesse sentir a esta Casa a oportunidade de um requerimento pedindo a terceira tentativa de organização dessa colônia agrícola.

Sr. Presidente e Srs. Deputados. É nesse missão que aqui me encontro. Assim, para me desincumbir do apêlo que acabo de receber dos lavradores conterrâneos, formulo o seguinte requerimento: (Lê)

Requerimento n. 6

Requeiro que, ouvido o Plenário, seja oficiado à S. P. V. E. A., transmitindo o mais vivo apêlo desta Casa, no sentido de ser incluído, no Orçamento de 1957, a organização de uma Colônia Agrícola na estrada denominada Cupijó, que liga a cidade de Cametá ao rio Cupijó, justamente nas terras de propriedade do Estado, onde o saudoso Governador Paes de Carvalho fundou uma colônia agrícola, quando governou, colônia essa novamente fundada em 1933, ao tempo da 1.ª Interventoria Barata, quando colonos nordestinos foram colocados nessas terras, a qual teve, também, duração efêmera, por falta de direção organizada e perseverante.

Salas das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado, em 16 de abril de 1956.

(a) SERRÃO DE CASTRO FILHO, Deputado.

Sr. Presidente e Srs. Deputados. Continuando, ainda, com a palavra, tenho mais um requerimento a apresentar à consideração da Casa.

A função do deputado, quando vai pedir votos a seus eleitores, é dizer que há-de fazer alguma coisa em benefício da terra que representará.

Aqui me encontro, na desincumbência dessa tarefa.

A minha missão é falar e lutar pelas necessidades da terra pela qual fui eleito. Assim agindo, tive a vitória de ver realizada uma das mais ardentes obras, um dos mais ardentes anseios da população cametaense, como seja a restauração da linha de um navio dos SNAPP, ligando Belém a Cametá, aos sábados.

Essa linha existia em 1914, ao tempo do Governo Enéas Martins. Quando esse governante deixou de dirigir o Estado, essa linha cessou e, de lá a esta data, todos os apelos têm sido em vão.

Com esse objetivo, fiz três requerimentos, um dos quais recebeu a honrosa emenda do nobre Deputado Benedito Carvalho, pedindo, também, a escala dessa linha em Abaetetuba.

A 18 de março do corrente ano, tive a satisfação de ver atendido, pelos SNAPP, esse requerimento.

Sr. Presidente. Srs. Deputados. A cidade de Cametá, em 1939, teve oportunidade de ver aberto, pela FAB, posso dizer, um notável campo de aviação, que serviu, durante a guerra, como campo de emergência.

Durante o ano de 1940, tive o ensejo de ver um possante avião, transporte de guerra, com mais de 60 homens do Exército Americano, se servir daquele campo para pousar, em virtude de ter perdido a rota e necessitar de combustível.

O SR. PRESIDENTE — Nobre Deputado. Lembro a V. Excia. que faltam, apenas, cinco minutos, para encerrar a hora do Expediente.

O SR. SERRÃO DE CASTRO FILHO — Muito obrigado.

Após o tempo da guerra, esse campo ficou sob os cuidados, para se livrar da terrível ameaça.

Após o tempo da guerra, esse campo ficou sob os cuidados da Panair, que, por falta de interesse comercial, dêle se desfez.

Pois bem, Sr. Presidente e Srs. Deputados, as instalações desse campo foram retiradas e os ferros vendidos à Prefeitura de Cametá.

Atualmente, o campo de que falo está servindo apenas para pouso de teco-teco. Há poucos dias, um Douglas, apanhando vasto temporal, não pode descer na cidade de Belém e, em consequência, procurou aquêle campo, lá encontrando guarida, mas com grave risco ao aterrissar.

Dado o estado precário em que se encontra esse campo, apresento ao Plenário desta Casa o seguinte requerimento: (Lê)

Requerimento n. 5

Requeiro que, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Comando da 1.ª Zona Aérea, transmitindo o veemente apêlo desta Casa, no sentido de ser incluído, no plano de obras da FAB, do corrente ano, a recuperação do Campo de Aviação de Cametá.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado, em 16 de abril de 1956.

(a) JOAQUIM SERRÃO DE CASTRO FILHO, Deputado.

O SR. PRESIDENTE — Está encerrada a hora do Expediente. Vamos passar à

1.ª parte da Ordem do Dia

Faculto a palavra aos Srs. Deputados, para apresentação de projetos-de-lei ou de resolução.

O Sr. Benedito Carvalho — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. BENEDITO CARVALHO — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Existe, em Acará, município progressista distante algumas horas de viagem desta Capital, um templo católico que constitui verdadeiro fato histórico em nosso Estado e que, pelas suas atuais condições de conservação ou mesmo de estabilidade, necessita de urgentes reparos, por parte do Poder Público, no sentido de mantê-lo integralmente, como verdadeira reliquia dos templos católicos do Pará.

Nessas condições, Sr. Presidente, atendendo a um apêlo que me foi dirigido pelo vigário daquele município, Frei David de Miritiba, tenho a honra de apresentar a esta ilustrada Assembléia o projeto-de-lei que passo a ler, juntamente com a sua justificativa. (Lê):

Projeto-de-lei n.

Autoriza a concessão de auxílio à Igreja de São José, no Acará.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Igreja Matriz de São José, no Acará, o auxílio de sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 60.000,00), destinado ao prosseguimento das obras de reparo e conservação a que está a mesma sendo submetida.

Art. 2.º Para fazer face aos encargos criados por esta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no exercício vigente, o crédito especial correspondente ao valor do auxílio de que trata a presente lei.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado, em 16 de abril de 1956.

(a) BENEDITO CARVALHO, Deputado.

Justificação

A Igreja Matriz de São José do Acará, situada na sede do município do mesmo nome, é um patrimônio histórico que conta mais de duzentos anos de existência

As duas atuais condições de conservação e limpeza são das mais precárias e, por isso mesmo, necessitam do auxílio do Poder Público, para a sua realização, que, aliás, já se vem processando vagarosamente, graças aos esforços do vigário local, Frei David de Miritiba, e das esportulas dos fiéis acaraenses.

Justa, pois, é a concessão, pelo Estado, do auxílio que ora pleiteamos.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado, 16 de abril de 1956.

(a) BENEDITO CARVALHO, Deputado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Participo aos Srs. Deputados que está sobre a Mesa a comunicação da renúncia do nobre Deputado Moura Carvalho, redigida nos seguintes termos: (Lê) Belém, 16 de abril de 1956.

Exmo. Sr. Deputado João Pires Camargo

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado Levo ao conhecimento de V. Excia. que, nesta data, renuncio ao mandato de Deputado, para o qual fui eleito sob a legenda do Partido Social Democrático.

Valho-me do ensejo para apresentar a V. Excia. e seus dignos pares os meus protestos de elevada estima e distinguida consideração.

(a) LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO, Deputado.

O SR. PRESIDENTE — De acôrdo com o art. 144 do nosso Regimento Interno, a comunicação de renúncia do Sr. Deputado Moura Carvalho ficará sobre a Mesa, durante cinco sessões consecutivas.

O Sr. Ferro Costa — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. FERRO COSTA — Sr. Presidente. Srs. Deputados. O nobre Deputado Moura Carvalho deu-me conhecimento de que, amanhã, já não deverá, mais, comparecer a esta Casa, de vez que pretende se apresentar ao Exército, ao qual está filiado por profissão.

É justo, Sr. Presidente, que, nesta hora, mesmo fugindo, um pouco, ao Regimento, mas em homenagem ao bravo e brilhante companheiro, esta Casa faça inserir, na ata de seus trabalhos de hoje, um voto de louvor pela maneira brilhante e cordial com que sempre se houve nesta Casa, sempre atento aos problemas públicos e mantendo, em todos os momentos, alhanceza no trato com seus companheiros.

Daí por que, lamentando a renúncia de um elemento de valor moral e intelectual, peço permissão para, no ensejo, apresentar, em nome da União Democrática Nacional, um voto de louvor pela brilhante atuação do nobre Deputado Moura Carvalho, nesta Assembléia.

Assim, lamentando o seu afastamento, que, por certo, se prende a uma atuação ainda mais diretamente ligada ao interesse público, em outros setores de atividade, encaminho à Mesa, por escrito, o que acabo de propor. (Lê):

Requerimento

Requeremos, em nome da bancada da União Democrática Nacional, no ensejo da apresentação da renúncia do nobre Deputado Moura Carvalho, um voto de louvor pela sua brilhante e cavalheiresca atuação como Deputado a esta Assembléia.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado, em 16 de abril de 1956.

(aa) CLÓVIS FERRO COSTA, JOÃO VIANNA AVELINO MARTINS e WILSON AMARAL.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o requerimento de louvor à atuação do Sr. Deputado Moura Carvalho, apresentado pelo Sr. Deputado Ferro Costa.

O Sr. Benedito Carvalho — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. BENEDITO CARVALHO — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Eu não poderia, neste momento de emoções que dominam todos nós — quero crer — que integramos esta Casa, silenciar, sem manifestar o pesar com que vemos despedir-se dela a figura brilhante de um dos companheiros mais diletos, utilíssimo pela sólida cultura que possui, ao lado do patrimônio moral que orna a sua vida de homem público e soldado do Brasil. E não poderia a bancada do Partido Social Democrático ver partir, definitivamente, desta Casa, em consequência de seu pedido de renúncia, o prezado colega o distinto companheiro de lutas que é o Deputado Moura Carvalho, sem que manifestássemos o nosso pesar.

Estou certo de que S. Excia., ouvindo, como ouviu, há pouco a palavra brilhante do Sr. Deputado Ferro Costa, manifestando a solidariedade, o aprêço e a simpatia de que S. Excia. se fez credor, nesta Casa, em virtude de sua atuação brilhante, estou certo de que este momento é, para o Deputado Moura Carvalho, o de maior emoção para sua vida pública.

Conheço Moura Carvalho desde a época de aspirante. Acostumei-me a ver, nesse oficial brilhante de nosso Exército, um exemplo vivo de dignidade, de caráter e de honradez à frente dos destinos de nosso Estado, que pude testemunhar de perto, como um de seus auxiliares mais diretos que fui. Assim, Moura Carvalho é credor das homenagens que vem de merecer de seus pares, nesta Assembléia.

Por outro lado, neste clima de solidariedade que se vai criando em nosso Estado, com a modificação da feição política, neste momento em que tôdas as atenções da coletividade estão voltadas para esta Casa, integrada das mais diversas representações de partidos; neste momento em que se procura consubstanciar, dentro dos preceitos do regime democrático uma comunhão perfeita em favor dos grandes destinos do Es-

tado, não poderíamos prestar uma homenagem mais merecida do que esta que fazemos ao companheiro que vai partir, deixando-nos saudade.

O trabalho do Deputado Moura Carvalho, dentro desta Assembléia, realmente, como bem disse o Deputado Ferro Costa, foi dos mais eficazes, probidosos e dignificantes. S. Excia., como membro da Comissão de Finanças, soube, nos seus pareceres brilhantes, dar entonação verdadeira de sentido público a todos os casos que lhe foram afetos, dignificando e honrando este Parlamento, que, ainda, ontem, escreveu uma das suas páginas mais brilhantes, quando realizou sua sessão de instalação, dentro de um clima de ordem, de amor de harmonia, em favor da felicidade do Pará.

Assim é que a bancada do Partido Social Democrático, de vez que estou falando devidamente autorizado pelo líder, manifesta sua integral solidariedade às palavras do Deputado Ferro Costa e dá seu assentimento, com muita satisfação, para que seja inserto em ata um voto de congratulações pela atuação brilhante do Deputado Moura Carvalho.

Ao companheiro, lá fora, no prosseguimento de sua carreira militar, só desejamos muitas felicidades e que, no decorrer de sua vida pública, continue a ser digno de merecer homenagens desta natureza. (Palmas prolongadas).

O Sr. Stélio Maroja — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. STÉLIO MAROJA — Sr. Presidente. Srs. Deputados. A bancada do P.S.P., por meu intermédio, tem a grande satisfação de dar o seu apoio ao requerimento do nobre Deputado Ferro Costa.

Realmente, fomos daqueles que, desde o início desta legislatura, admiramos o trabalho do Deputado Moura Carvalho, no Plenário e no seio da Comissão de Finanças, que honrosamente, integrava.

Em Plenário, a atitude de S. Excia. foi sempre, de serenidade e dignidade. De seus lábios, jamais saíram palavras que pudessem desonrar esta Assembléia.

O respeito aos adversários políticos, a seriedade com que considerava os problemas aqui debatidos, são, sem dúvida, qualidades marcantes de um grande parlamentar. No entanto, foi, sobretudo, no cenário, de certo modo obscuro, da Comissão de Finanças, que o Sr. Deputado Moura Carvalho revelou tôdas as suas grandes qualidades de homem público, dotado de alto sentido do bem comum, capaz de um debate honesto dos problemas que lhe são levados e que dizem respeito à posição financeira do Estado.

Aliás, em nossa Comissão, a de Finanças, encontram-se números pareceres do Sr. Deputado Moura Carvalho, todos eles relevando uma segura consciência dos nossos problemas econômicos e financeiros. E é por isso que todos os deputados progressistas lamentam o afastamento do ilustre colega desta Assembléia, fazendo votos para que, aonde quer que vá servir, possa S. Excia. continuar a revelar a mesma dedicação ao nosso Estado e ao Brasil. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra, em seguida, o Sr. Deputado Acioli Ramos.

O SR. ACIOLI RAMOS — Dirijo-me a esta Casa, Sr. Presidente, no momento em que S. Excia., o Sr. Deputado Moura Carvalho, deixa esta Assembléia.

Velho amigo que sou do Sr. Deputado Moura Carvalho, não me sinto à vontade para tecer comentários sobre a sua personalidade, porque, em que pese a nossa condição, no momento, de adversários políticos, sempre mantivemos a mesma camaradagem, a mesma amizade, a mesma compreensão de tantos anos. De modo que a manifestação, sobre ser pessoal, quero que ela seja, sobretudo, em nome do Partido Republicano, que sempre viu, na atuação de S. Excia., uma atuação brilhante, elevada e dignificante para este Legislativo e para o eleitorado que trouxe tão ilustre representante para esta Assembléia.

O Sr. Américo Silva — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra o Sr. Deputado Américo Silva.

O SR. AMÉRICO SILVA — A bancada do Partido Trabalhista Brasileiro associa-se, por meu intermédio, às homenagens que estão sendo prestadas, neste momento, ao nosso companheiro Deputado Moura Carvalho.

Na página da história política da nossa terra, S. Excia. sempre se revelou, pela sua firmeza de caráter e de honestidade. Não podemos, por isso, deixar de nos associar a essa justa homenagem que é prestada, agora, a esse grande Deputado que, pela sua atuação, neste Legislativo, muito concorreu para o engrandecimento do Parlamento Paraense. (Palmas)

O Sr. Moura Carvalho — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. MOURA CARVALHO — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Confesso que a emoção, neste momento, me invade a alma, diante das manifestações de apreço, de consideração e de estima a mim atribuídas por esta Casa, através as vozes mais autorizadas dos líderes das diversas bancadas aqui representadas.

A minha passagem por este Legislativo proporcionou-me grandes oportunidades para, mais uma vez, dentro das minhas possibilidades, trabalhar em proveito do nosso Estado, conduzindo-me, diz-me a consciência, com os olhos voltados para a grandeza e felicidade da nossa terra.

As referências que me foram feitas pelos líderes e prezados colegas Srs. Deputados Ferro Costa, Benedito Carvalho, Stélio Maroja, Acioli Ramos e Américo Silva, tocaram-me, profundamente, o coração e posso assegurar que elas me servirão de muito para eu prosseguir nos meus trabalhos, em qualquer setor de minhas atividades.

Regresso, amanhã, à caserna, levando muitas saudades desta Assembléia Legislativa, onde sempre fui distinguido pelos nobres pares. Na caserna ou em qualquer outra função pública ou particular, eu me colocarei inteiramente à disposição dos dignos colegas.

Agradeço, nestas condições, vivamente emocionado, as palavras encomiásticas, bondosas, de meus diletos colegas, a cuja disposição, com muito prazer, eu me coloco, onde quer que eu me encontre.

Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE — A Comissão Executiva associa-se a tôdas as homenagens que estão sendo prestadas ao nosso querido companheiro Deputado Moura Carvalho.

Pela manifestação de todos os partidos, considero aprovado, por unanimidade, o voto de louvor a S. Excia..

O SR. PRESIDENTE — Há, sobre a Mesa, um requerimento apresentado, na hora do Expediente, pelo Sr. Deputado Wilson Amanajás, de congratulações pela incorporação da Argentina à Carta da Organização de Estados Americanos.

Em discussão. (Pausa) Como ninguém se manifesta, em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado o requerimento.

Há, também, sobre a Mesa, um pedido de licença formulado pelo Sr. Deputado J. J. Aben-Athar, assim redigido: (Lê)

Belém, 16 de abril de 1956.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Excia. e aos demais Srs. Deputados a essa Colenda Assembléia Legislativa que, com fundamento no art. 16 da Carta Política do Estado, fui investido, na data de hoje, nas funções de Secretário de Finanças, por decreto do Poder Executivo, também desta data.

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Excia., Sr. Presidente, os meus sentimentos de distinguida consideração e alto apreço.

(a) J. J. ABEN ATHAR, Deputado.

Ao Exmo. Sr. João Camargo

DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram ficar sentados. Aprovado.

Sendo, já, uma deliberação deste Plenário, que o Presidente desta Assembléia, quando no exercício das funções de governador do Estado, deve ser substituído pelo seu suplente, este já está automaticamente convocado.

Nomeio uma comissão composta dos Srs. Deputados Stélio Maroja, Dionísio Bentes de Carvalho e Armando Carneiro para introduzi-lo neste Plenário.

— A COMISSÃO NOMEADA INTRODUZ NO PLENÁRIO O SUPLENTE DE DEPUTADO AMINTOR CAVALCANTE, QUE TOMA ASSENTO NA SUA BANCADA.

O SR. PRESIDENTE — Nomeio outra comissão composta dos Srs. Deputados Ferro Costa, Abel Figueiredo e Moura Palha, para conduzir o Sr. Moura Carvalho, que acaba de renunciar ao seu mandato de deputado, até a saída desta Assembléia, como uma homenagem a S. Excia.

O SR. PRESIDENTE — Temos, sobre a Mesa, o pedido de licença do Sr. Deputado Efraim Bentes, nos seguintes termos: (Lê)

“Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

Efraim Ramiro Bentes, deputado estadual à Assembléia Legislativa do Estado do Pará, vem, mui respeitosamente, requerer a V. Excia. trinta (30) dias de licença, para tratamento de saúde, na forma regimental, para o que junta o atestado firmado por dois profissionais.

Belém, 16 de abril de 1956.

(a) EFRAIM RAMIRO BENTES”.

Esclareço ao Plenário que o seu substituto já se encontra no recinto das sessões.

Existe mais um requerimento do período extraordinário recém-findo que, por não ter sido votado, vai ser submetido à apreciação deste Plenário. (Lê):

“Requerimento n. 433, de autoria do Sr. Deputado Fernando Magalhães, no sentido de se rtelegrafado aos Srs. Presidente da República e Ministros da Justiça, da Aeronáutica e da Guerra, cientificando-os dos lamentáveis acontecimentos ocorridos neste Estado, por ocasião das eleições suplementares, quando deputados federais e estaduais do Partido Social Democrático, auxiliados por oficiais e sargentos da FAB, dentre os quais podem ser citados o Capitão Narciso Maravallho Belo e o Sargento Lima, comandando capangas e soldados da P. M. da Aeronáutica, à paisana, exibindo metralhadoras e pistolas automáticas privativas das Forças Armadas, impediram o funcionamento de sete secções eleitorais no município de Mocajuba e de uma no município de Bujarú. Seja, também, cientificado o Sr. Presidente da República e solicitadas providências contra o uso abusivo dos veículos da SPVEA, do Departamento de Portos, Rios e Canais e dos SNAPP, a serviço do Partido Social Democrático, antes, durante e depois das eleições suplementares”.

Em discussão.

O Sr. Benedito Carvalho — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. BENEDITO CARVALHO — Sr. Presidente. Srs. Deputados. O requerimento que ora se discute, é de autoria do nobre Deputado Fernando Magalhães e diz respeito aos acontecimentos desenrolados nos municípios de Mocajuba e Bujarú, por ocasião das eleições suplementares marcadas para aquelas localidades.

S. Excia. diz, em seu requerimento o seguinte: (Lê)

“No sentido de ser telegrafado aos Srs. Presidente da República e Ministro da Justiça, Aeronáutica e da Guerra, cientificando-os dos lamentáveis acontecimentos ocorridos neste Estado, por ocasião das eleições suplementares, quando deputados federais e estaduais do Partido Social Democrático,

auxiliados por oficiais e sargentos da FAB, dentro os quais podem ser citados o Capitão Narciso Maravalho Belo e o Sargento Lima, comandando capangas e soldados da P. M. da Aeronáutica, à paisana, exibindo metralhadoras e pistolas automáticas privativas das Fôrças Armadas, impediram o funcionamento de sete secções eleitorais no município de Mocajuba e de uma no município de Bujarú. Seja cientificado o Sr. Presidente da República e solicitadas providências contra o uso e abusivo dos veículos da SPVEA, do Departamento de Portos, Rios e Canais e dos SNAPP, a serviço do Partido Social Democrático, antes, durante e depois das eleições suplementares".

Ora, Sr. Presidente, acêrca desses acontecimentos, sabe-se que os juizes togados que iam presidir o pleito, reconhecendo a legítima coação de que estava sendo vítima o eleitorado de uma facção político-partidária interessada no mesmo, resolveram retirar-se de Mocajuba e Bujarú, não instalando as mesas, nem realizando as eleições ali, pelos motivos de apresentarem-se somente eleitores de um Partido munidos de títulos para votar.

Além disso, é fato sabido, pelo noticiário da imprensa, que o Sr. Ministro da Aeronáutica, atendendo a um requerimento que lhe foi dirigido pelo candidato da Coligação Democrática, Dr. Epílogo de Campos, reclamando contra os fatos ocorridos em Mocajuba e formulando acusações, mandou abrir inquéritos na 1a. Zona Aérea, inquérito êsse que se encontra em pleno prosseguimento. E, sendo assim, o requerimento do nobre Deputado Fernando Magalhães tornou-se desnecessário, uma vez que o seu objetivo já está sendo alcançado através do referido inquérito.

Quanto às acusações formuladas por S. Excia., em sua justificativa verbal, visando o Partido Social Democrático, tenho a dizer que o intuito de nossa agremiação é, simplesmente, ver realizado o pleito suplementar, em sua terceira fase, dentro de um clima de ordem, de paz e de harmonia, pois outra coisa não seria possível, a esta altura, quando procuramos nortear, em nosso Estado, o comportamento político de cada uma das facções partidárias aqui existentes, encaminhando-o para um ponto capaz de congruar, definitivamente, a família paraense.

Não sei se êsse intuito pode ser sinceramente observado. Mas quero crer, também, que, se S. Excia., o Sr. Deputado autor do requerimento, visse o seu partido prejudicado, nas mesmas condições em que o foi o P.S.D., com uma retenção criminosa de títulos pelo ex-juiz titular de Mocajuba, outra não seria a sua atitude, neste Parlamento, senão reclamar, veementemente, contra êsses atos que ferem os preceitos da lei eleitoral e o bom senso de cada cidadão.

É certo que, se o P.S.D. está no propósito de realizar o pleito suplementar, em sua terceira etapa, dentro da lei e do respeito, quero acreditar, também, que as demais facções deste Estado não têm propósitos diferentes.

Logo, o Deputado Fernando Magalhães, em seu requerimento, manifesta o seu receio de que o Estado possa ser entregue ao caciquismo, com desrespeito flagrante ao Executivo e à Justiça. Não podemos admitir, de modo algum, que o Executivo e a Justiça queiram aceitar, pacificamente, o desrespeito de que foram vítimas. Não podemos admitir, de modo algum, que magistrados togados, que homens de farda, pertencentes ao nosso glorioso Exército, possam admitir desrespeito, sem a pronta reação e sem a aplicação devida das sanções.

Dáí eu me manifestar, em nome da bancada do P.S.D., contra a aprovação do requerimento que ora se discute, de autoria do Sr. Deputado Fernando Magalhães.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão.

O Sr. Ferro Costa — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Coma palavra o Sr. Deputado Ferro Costa.

O SR. FERRO COSTA — Sr. Presidente. Srs. De-

putados. O presente requerimento vem por em evidência fatos lamentáveis debatidos pelas facções contrárias. De um lado, o Partido Social Democrático se queixa, veementemente, de fraude, de coação contra os seus eleitores, em decorrência de uma alegada retenção de títulos, o que importaria privar os seus partidários do legítimo exercício do voto. De outro lado, os partidos antagônicos ao Partido Social Democrático protestam contra a turbação da ordem na realização do pleito ordenado pelo Egrégio Tribunal Eleitoral, em decorrência dos preceitos legais.

Sr. Presidente. Srs. Deputados. Há, no raciocínio do Partido Social Democrático, um princípio jurídico falso, que é o de fazer justiça pelas próprias mãos.

Se, realmente, o Partido Social Democrático vem sendo injustiçado como alega, pela conduta de um juiz, em Mocajuba, não lhe assiste o direito de, por conta própria, tentar fazer ato de justiça eleitoral. Se êsse Partido, realmente, proclama, em alto e bom som, o seu respeito à lei e a sua confiança nos Tribunais, sobretudo no Tribunal Superior Eleitoral, não pode descrescer da lei e dos recursos legítimos, para fazer valer o direito de seus eleitores. Não será através da força e da intimidação que êle poderá tornar mais legítimos o exercício do pleito e a posse dos eleitos.

A União Democrática Nacional, Sr. Presidente, não advoga a justiça com as próprias mãos, mas dentro da lei, não reconhecendo a qualquer partido o direito de fazer justiça por êsse mesmo processo.

Eu me recordo, perfeitamente, dos ataques, dos insultos feitos ao Governo, pelo uso abusivo de veículos do D.E.R.

Pois bem, o mesmo que se dizia a respeito do Governo do Estado, é observado, hoje, no tocante ao uso de meios de transporte dos SNAPP e do Departamento de Portos, Rios e Canais, como foi fácil verificarmos em Cuinarana, onde veículos dessa primeira entidade transportavam eleitores de um partido político.

O Sr. Armando Carneiro — V. Excia. não deve estar esquecido de que, na campanha eleitoral de 1955, um rebocador dos SNAPP ficou à disposição do Sr. Deputado Deodoro de Mendonça.

O SR. FERRO COSTA — V. Excia. achava certa ou errada a conduta do Diretor desse órgão, àquela altura?

O Sr. Armando Carneiro — Então, responda-me: Por que não criticou V. Excia., àquela altura, o Comandante Edir de Carvalho Rocha. É a história da pimenta, nobre Deputado!

O SR. FERRO COSTA — A nossa evolução política não pode permitir que se repitam, a cada passo, os mesmos processos, os mesmos erros.

Sr. Presidente. Srs. Deputados. Aquilo a que o Partido Social Democrático chama de direito de legítima defesa, eu nego que o seja, pois, acima da repulsa pela fôrça, há, sem dúvida, a repulsa pela justiça, porquanto somos um país onde há leis, há Tribunais Eleitorais e um Tribunal tão proclamado, que é o Superior Tribunal Eleitoral.

Se há vícios ou violências, se há erros, que procuremos corrigi-los através do exercício da lei, porque a fôrça provoca apenas o emprêgo da fôrça e não resolve os problemas legais.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão.

O Sr. Fernando Magalhães — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra o Sr. Deputado Fernando Magalhães.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Lamento, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que o presente requerimento tenha vindo à discussão somente depois do dia 15, data em que tôdas as bancadas se reuniram para eleger uma chapa única, e, sobretudo, depois que acabamos de prestar significativa homenagem ao Sr. Deputado Moura Carvalho, a quem dirigimos palavra de carinho. Mas o momento que vivemos, Sr. Presidente, é de lutas políticas.

Quando eu trouxe a êste Plenário o presente requeri-

mento, timbravam, nos meus ouvidos, três ameaças que recebi, em minha casa, em virtude do pleito de Cuinarana, onde pelo exemplo dado, ficou comprovado que, na verdade, em Mocajuba, entrou em atividade verdadeira capangada. Em Cuinarana, praças, sargentos e oficiais da Aeronáutica, a serviço de um partido político, colocaram toros nos caminhos, por onde deveriam passar os eleitores de nosso partido. Lá, eram encontrados homens com as caras mais feias do mundo, exibindo armas e ameaçando o nosso eleitorado. A situação era de verdadeiro pavor. Mas, o caboclo da minha terra, digo com orgulho, não deixou de votar, apesar de todo aquele aparato bélico.

É com orgulho, portanto, que declaro que os nossos eleitores de Cuinarana não tiveram medo da capangada, das metralhadoras, pois compareceram para votar.

Nós, nesta Assembléia, que estamos pugnando por um clima de sossêgo, de paz e de liberdade, devemos aprovar este requerimento, pois assim estaremos reforçando a denúncia que fizemos contra aqueles elementos da Aeronáutica que se portaram de maneira inominável.

De maneira que, Sr. Presidente, talvez não seja aprovado o requerimento, mas deveria sê-lo, para que demonstrássemos, mais uma vez, a vontade desta Casa, de jogar por terra essas perturbações da ordem, do sossêgo e da paz, em nosso Estado.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão. (Pausa) Não havendo mais quem se manifeste, em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Rejeitado o requerimento.

Comunico ao Plenário que, de acôrdo com os líderes dos Partidos, ficam assim constituídas as Comissões desta Casa: (Lê)

Comissão de Constituição e Justiça: Deputados Moura Palha, Benedito Carvalho e Jorge Ramos, do PSD; Abel Figueiredo, do PSP; Ferro Costa, da UDN; Elias Pinto, do PTB; e Acíoli Ramos, do PR.

Comissão de Finanças: Deputados Dionísio Bentes de Carvalho, Benedito Carvalho e Armando Carneiro, do PSD; Stélio Maroja, do PSP; João Vianna, da UDN; e Américo Silva, do PTB.

Comissão de Saúde, Educação e Cultura: Deputados Waldemir Santana e Anibal Duarte, do PSD; Victor Paz, do PSP; Gurjão Sampaio, do PR, e Wilson Amanajás, da UDN.

Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio: Deputados Santino Sirotheau Corrêa e Félix Melo, do PSD; Serião de Castro Filho, do PSP; Reis Ferreira, da UDN; e Américo Silva, do PTB.

Comissão de Obras, Transportes e Viação: Deputados Armando Carneiro e Acindino Campos, do PSD; Simpliciano Medeiros, do SP; Avelino Martins, da UDN; e Elias Pinto, do PTB.

Comissão de Redação de Leis: Deputados Moura Palha e Max Parijós, do PSD; Fernando Magalhães, do PSP; Reis Ferreira, da UDN; e Elias Pinto, do PTB.

Esgotado o tempo da 1.ª parte da Ordem do Dia, dou a mesma por encerrada, passando à

2.ª parte da Ordem do Dia

Discussão única da redação final do projeto-de-lei constante do Processo n. 41, oriundo do Poder Executivo. O Sr. 1.º Secretário vai fazer a leitura do parecer.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê):

“Parecer

Sr. Presidente:

Tendo em vista as deliberações do Plenário, submeto à consideração desta comissão a seguinte redação final:

Projeto-de-lei

Autoriza o Poder Executivo a criar dois cargos de “Professor”, padrão I, lotados no Colégio Estadual “Paes de Carvalho”.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Quadro Único do funcionalismo público do Estado, dois (2) cargos de “Professor”, padrão I, lotados no Colégio Estadual “Paes de Carvalho”.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no exercício em execução, o crédito suplementar de cinquenta e cinco mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 55.200,00), na sub-consignação “Pessoal Fixo”, da consignação Colégio Estadual “Paes de Carvalho” (tab. n. 71), da verba “Secretaria de Estado de Educação e Cultura”, para atendimento de despesa criada no artigo precedente, no corrente exercício.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis da Assembléia Legislativa do Estado, em 28 de março de 1956.

(aa) ACINDINO CAMPOS, Relator. FERNANDO MAGALHÃES, Presidente; MOURA PALHA; ELIAS PINTO; REIS FERREIRA. Aprovado em 28.3.56”

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

O Sr. Benedito Carvalho — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. BENEDITO CARVALHO — (Da bancada) — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Muito embora o projeto-de-lei constante do Processo n. 41 já esteja em redação final, quero chamar a atenção dos meus ilustres pares para um equívoco que existe no art. 3.º, de vez que êle declara que “fica aberto, no Orçamento vigente, o crédito de”, quando é sabido que, pela boa técnica administrativa, não se pode, absolutamente, abrir crédito no Orçamento, que é uno e indivisível, mas, sim, no exercício.

Assim, solicito, Sr. Presidente, que o processo retorne à Comissão de Redação de Leis, para a correção desse lapso.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão.

O Sr. Geraldo Palmeira — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. GERALDO PALMEIRA — Sr. Presidente. Nobres Deputados. Estou satisfeito com as declarações do ilustre colega Benedito Carvalho. Mas, ao ler, há poucos dias, um documento oficial do Govêrno, vi que esta Assembléia aprovou a abertura de uma suplementação de verba no início do exercício e o Tribunal de Contas, tão cioso na guarda dos dinheiros públicos não a aprovou. O Orçamento, assim, não fôra aprovado e, nessa suplementação de verba, existe crédito para pessoal que é incluído no Orçamento, na parte fixa.

O SR. PRESIDENTE — Nobre Deputado. O projeto-de-lei está em redação final. Portanto, só se pode discutir a parte redacional.

O SR. GERALDO PALMEIRA — Chegarei lá, Sr. Presidente. As minhas conclusões serão nesse sentido.

Se esta Casa já violou a Constituição, aprovando créditos para gratificações de funcionários, sem lei anterior, acredito, também, que esta Assembléia poderá aprovar êste projeto, tal como se acha.

O Sr. Stélio Maroja — Eu desejaria que V. Excia. indicasse a lei a que quer referir-se.

O SR. GERALDO PALMEIRA — Refiro-me à lei que o Sr. Governador do Estado encaminhou a esta Casa, pedindo uma suplementação de verba e fazendo numa retificação no Orçamento Pergunto a V. Excia.: o Orçamento para 1956 foi aprovado por esta Casa?

O Sr. Stélio Maroja — O Orçamento para 1956 foi discutido por esta Casa.

O SR. PRESIDENTE — (Dirigindo-se ao orador) — O que V. Excia. está discutindo é matéria vencida. O Sr. Deputado Benedito Carvalho pediu, apenas, uma correção na redação do projeto.

O SR. GERALDO PALMEIRA — Penso, Sr. Presidente, que a correção na redação final não será necessária, uma

vez que esta Casa já abriu grave precedente. Além disso, o que se está discutindo é, apenas, um jôgo de palavras.

O Sr. Stélio Maroja — V. Excia. está enganado, nobre Deputado. V. Excia. precisa ter mais consideração para com os seus colegas, neste Plenário. Temos consciência da responsabilidade de nossas funções e, por isso, não iríamos praticar um deslize grave como êsse que V. Excia. está apontando.

O SR. GERALDO PALMEIRA — Trarei a esta Casa comprovantes, Sr. Presidente, de gratificações que foram dadas a funcionários, sem lei anterior, fazendo, ainda, uma análise daquela lei que eu julgo inconstitucional, mas que o ilustre Deputado Stélio Maroja considera legal.

O SR. PRESIDENTE — Obrigado pela atenção de V. Excia. para com a Presidência.

V. Excia. quer uma emenda no final do projeto, mas não é possível. Considero aprovado o projeto.

Matéria em votação normal.

Redação final do projeto-de-lei constante do Processo n. 52, de autoria do Sr. Deputado Acindino Campos. O Sr. 1.º Secretário vai fazer a leitura do parecer.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê) :

Parecer

Senhor Presidente :

Tendo em vista as deliberações do Plenário, submeto à consideração desta Comissão, a seguinte redação final :

Projeto-de-lei

Autoriza o Poder Executivo a criar uma escola isolada, mista, no povoado "Santo Antônio do Tijoca", no município de Curuçá.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, no povoado Santo Antônio do Tijoca, município de Curuçá, uma escola isolada, mista.

Art. 2.º Para ocorrer às despesas da execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, o crédito especial de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), para ocorrer ao pagamento do professor da referida escola, padrão A.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis da Assembléia Legislativa do Estado, em 28 de março de 1956.

(aa) MOURA PALHA, Relator

Aprovado em 28 de março de 1956

FERNANDO MAGALHÃES, Presidente

ELIAS PINTO

ACINDINO CAMPOS

REIS FERREIRA.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o parecer que acaba de ser lido. (Pausa) Como ninguém se manifesta, em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

3a. discussão do projeto-de-lei constante do Processo n. 276, oriundo do Poder Executivo. O Sr. 1.º Secretário vai fazer a leitura do mesmo.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê) :

"Projeto-de-lei

Cancela o débito do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1.º Fica cancelada, na contabilidade do Patrimônio do Estado, a quantia de Cr\$ 8.929.385,90; valor do débito do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado, oriundo de adiantamentos feitos à dita entidade,

pelo Tesouro do Estado, no período de 1396 a 31 de dezembro de 1953.

Parágrafo Único. O Poder Executivo, pela sua Secretaria de Finanças, providenciará sôbre a anulação do débito definido neste artigo.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário".

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto-de-lei que acaba de ser lido. (Pausa) Como ninguém se manifesta, em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

3a. discussão do projeto-de-lei constante do Processo n. 352, oriundo do Poder Executivo. O Sr. 1.º Secretário vai fazer a leitura do mesmo.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê) :

"Projeto-de-lei

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 2.060,00, em favor da firma Vítor C. Portela, desta praça.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de dois mil e sessenta cruzeiros (Cr\$ 2.060,00), em favor da firma Vítor C. Portela, desta praça, para pagamento dos fornecimentos feitos ao Estado, no exercício de 1954.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto-de-lei que acaba de ser lido. (Pausa) Como ninguém se manifesta, em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

Esgotada a pauta dos nossos trabalhos de hoje, convoco os Srs. Deputados para a sessão de amanhã, à hora regimental, designando, para a mesma, a seguinte pauta : (Lê)

Pauta

1a. parte da Ordem do Dia

— Discussão dos Requerimentos ns. 433, 431, 432, 1, 2, 3, 4, 5 e 6.

2a. parte da Ordem do Dia

Matéria em regime de urgência

— 1a. discussão do projeto-de-lei constante do Processo n. 346.

Matéria em votação normal

— 2a. discussão do projeto-de-lei constante do Processo n. 311.

— 1a. discussão dos projetos-de-lei constantes dos Processos ns. 409, 349 e 263.

Está encerrada a presente sessão.

Encerramento — Às 17,15 horas.

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

ATO N. 17/56 — DE 18 DE ABRIL DE 1956.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Belém, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE :

Cancelar ao funcionário Higinio Brito Lira, Continuo da Secretaria, desta Câmara, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 3 do mês em curso.

Quarta-feira, registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Belém, 18 de abril de 1956.

Presidente
Carlos de Oliveira Costa

1.º Secretário
Luiz Mota

2.º Secretário
Jacyntho Rodrigues



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BEIÉM — QUARTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 1956

NUM. 1.663

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACÓRDÃO N.º 6.145
Proc. 379-56

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso eleitoral da 23.ª Zona — Marabá — em que é requerente o Partido Social Democrático e recorrido o Dr. Juiz Eleitoral, etc.

Trata-se da exclusão da eleitora Rosa Alves de Matos, portadora do título n.º 9021, sob o fundamento de ser a mesma Analfabeta; exclusão promovida pela União Democrática Nacional, por seu Delegado credenciado junto ao juízo eleitoral da referida zona.

A exclusão foi regularmente processada, não tendo o eleitor comparecido para submeter-se a prova de que trata o art. 45 § 1.º letra a) do Código Eleitoral, razão porque houve por bem o Dr. Juiz a quo aplicar-lhe a pena de confissão, decretando a sua exclusão, decisão essa da qual originou-se o presente recurso.

Acotece que às fls. 7 dos presentes autos consta uma certidão do Escrivão do feito na qual declara que deixou de juntar o processo de inscrição do referido eleitor, conforme lhe foi determinado, por não haver encontrado, apesar de várias buscas, circunstância essa que precisa ser devidamente esclarecida.

Por esse motivo, Acórdam os Juizes do Tribunal Eleitoral, converter o julgamento em diligência, para mandar que o Escrivão complete a sua informação, certificando o que consta sobre o referido eleitor nos livros da inscrição.

Belém, 31 de março de 1956. — (aa.) Arnaldo Valente Lobo — P. Walter Nunes de Figueirêdo — Relator Sousa Moita — Augusto R. de Borborema Agnato de Moura Monteiro Lopes Joaquim Norões e Sousa — Fui presente — Otávio Melo — Proc. Reg.

ACÓRDÃO N.º 6.146
Proc. 423-56

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso eleitoral, vindos da 23.ª zona — Marabá — em que é recorrente o Partido Social Democrático e recorrido o Dr. Juiz Eleitoral, etc.

Trata-se da exclusão do eleitor Luiz Ferreira Motta, portador do título n.º 4516, sob o fundamento de ser o mesmo analfabeto; exclusão promovida pela União Democrática Nacional por intermédio do seu Delegado credenciado junto ao juízo da referida zona. Publicado o edital de citação o Dr. Juiz a quo, findo o prazo desse edital, mandou juntar os autos de inscrição do referido eleitor e dar vistas aos interessados. Foi apresentada a defesa do excluindo pelo cidadão José Curcino de Azevedo, na qualidade

do Delegado do Partido Social Democrático.

Em seguida foi publicado, pelo prazo de cinco dias, edital de intimação ao eleitor para fazer a prova de que trata o art. 45 § 1.º letra a) do Código Eleitoral.

Não havendo o eleitor comparecido no dia e hora designados, preferiu o Dr. Juiz a quo sob o fundamento de que das afirmativas sobre as infrações e irregularidades alegadas.

Dessa decisão recorreu o Partido Social Democrático por seu referido Delegado.

Arrazoados o recurso pelos interessados, subiram os autos a esta instância.

O Dr. Procurador Regional opinou pelo provimento do recurso, entendendo que pelo processo de inscrição eleitoral do excluindo demonstrou não ser analfabeto.

Entretanto, dito processo de inscrição não pode ser tomado como prova de não ser o eleitor analfabeto, uma vez que a presente questão gira justamente sobre a dúvida de haver sido a petição de inscrição feita pelo próprio eleitor. O processo de inscrição junto aos autos não constitui sequer começo de prova ou simples indício de que o eleitor não seja analfabeto, maximé, quando, como no caso presente o referido processo não obedeceu as formalidades legais, não sendo concedida aos partidos oportunidade de impugnar o alistamento.

Somente a prova de que trata o art. 45 § 1.º letra a) poderia esclarecer se a petição de inscrição foi, realmente, escrita pelo próprio punho do eleitor. Furtando-se ele a essa prova, é evidente que incorreu na pena de confissão, decretando o Autor da produção de provas. É o que dispõe o art. 229 do Código de Processo Civil que deve ser aplicado ao caso em apreço como lei subsidiária.

O dispositivo legal está concebido nos seguintes termos: "Se a parte não comparecer, ou, comparecendo, se recusar a depôr, será havida como confessa, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados contra ela, desde que verossímeis e coerentes com as demais provas dos autos".

Carvalho Santos, comentando esse artigo do Código de Processo Civil, assim se expressa: "O principal efeito da confissão ficta é gerar uma presunção juris tantum a favor da parte contrária, dispensando-a de provar a veracidade das suas alegações, pelo que, em ausência de outras provas, poderá muito legitimamente o juiz julgar a ação contra o confitente, fundado, na sua confissão, que importa em prova das alegações do adversário.

Como vimos, o Código exige apenas que os fatos alegados sejam verossímeis e coerentes com

as demais provas dos autos. Não exige, portanto, que hajam provas corroborando essa presunção mas, tão somente, a ocorrência com as demais provas, ou seja, a inexistência de provas capazes de destruir o valor dessa confissão.

Por esses motivos, Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por maioria de votos, negar provimento ao recurso para, confirmando a sentença recorrida, manter a exclusão do eleitor Luiz Ferreira Motta do alistamento da 23.ª zona — Marabá.

Belém, 3 de abril de 1956. — (aa.) Arnaldo Valente Lobo — P. Walter Nunes de Figueirêdo — Relator — Sousa Moita — Augusto R. de Borborema — vencido — Agnato de Moura Monteiro Lopes Joaquim Norões e Sousa — Fui presente — Otávio Melo — Proc. Reg.

ACÓRDÃO N.º 6.147
Proc. 409-56

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso eleitoral, vindos da 23.ª zona — Marabá — em que é recorrente o Partido Social Democrático e recorrido o Dr. Juiz Eleitoral, etc.

Trata-se da exclusão da eleitora Raimunda Ferreira Lima, portadora do título n.º 9434, sob o fundamento de ser a mesma analfabeta; exclusão pela União Democrática Nacional por intermédio do seu Delegado credenciado junto ao juízo da referida zona.

Publicado o edital de citação o Dr. Juiz a quo, findo o prazo desse edital, mandou juntar os autos de inscrição do referido eleitor e dar vistas aos interessados.

Foi apresentada defesa do excluindo pelo cidadão Nilo Abbade na qualidade de Delegado do Partido Social Democrático.

Em seguida foi publicado, pelo prazo de cinco dias, edital de intimação ao eleitor para fazer a prova de que trata o art. 45 § 1.º letra a) do Código Eleitoral.

Não havendo o eleitor comparecido no dia e hora designados, preferiu o Dr. Juiz a quo a sua decisão, sob o fundamento de que a sua ausência à audiência designada importou na confissão tácita das infrações e irregularidades alegadas.

Dessa decisão recorreu o Partido Social Democrático por seu referido Delegado.

Arrazoados o recurso pelos interessados, subiram os autos a esta instância.

O Dr. Procurador Regional opinou pelo provimento do recurso entendendo que pelo processo de inscrição eleitoral do excluindo demonstrou não ser analfabeto.

Entretanto, dito processo de

inscrição não pode ser tomado como prova de não ser o eleitor analfabeto, uma vez que a presente questão gira justamente sobre a dúvida de haver sido a petição de inscrição feita pelo próprio eleitor. O processo de inscrição junto aos autos não constitui sequer começo de prova ou simples indício de que o eleitor não seja analfabeto, maximé, quando, como no caso presente, o referido processo não obedeceu às formalidades legais, não sendo concedida aos partidos oportunidades de impugnar o alistamento.

Somente o exame de que trata o art. 45 § 1.º letra a), poderia esclarecer se a petição foi realmente, escrita pelo próprio punho do eleitor. Furtando-se ele a essa prova, é evidente que incorreu na pena de confissão, decretando o Autor da produção de provas. É o que dispõe o art. 229 do Código de Processo Civil que deve ser aplicado ao caso em apreço como lei subsidiária.

O dispositivo legal está concebido nos seguintes termos: "Se a parte não comparecer, ou, comparecendo, se recusar a depôr, será havida como confessa, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados contra ela, desde que verossímeis e coerentes com as demais provas dos autos.

Carvalho Santos, comentando esse artigo do Código de Processo Civil, assim se expressa: "O principal efeito da confissão ficta é gerar uma presunção juris tantum a favor da parte contrária, dispensando-a de provar a veracidade das suas alegações. Pelo que, em ausência de outras provas, poderá muito legitimamente o juiz julgar a ação contra o confitente, fundado na sua confissão, que importa em prova das alegações do adversário".

Como vimos, o Código exige apenas que os fatos alegados sejam verossímeis e coerentes com as demais provas dos autos. Não exige, portanto, que hajam provas, corroborando essa presunção, mas tão somente, a coerência com as demais provas, ou seja, a inexistência de provas capazes de destruir o valor dessa confissão.

Por esses motivos, Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por maioria de votos, negar provimento ao recurso para confirmando a sentença recorrida, manter a exclusão da eleitora Raimunda Ferreira Lima, do alistamento da 23.ª zona — Marabá.

Belém, 3 de abril de 1956. — (a.) Arnaldo Valente Lobo — P. Walter Nunes de Figueirêdo — Relator Sousa Moita — Augusto R. de Borborema — vencido — Agnato de Moura Monteiro Lopes — Joaquim Norões e Sousa — Fui presente — Otávio Melo — Proc. Reg.